



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica: Gerência Operacional	
Responsável pela Demanda: Jhoanatan Alberto Costa	
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Matrícula: 254

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

A presente contratação tem por objetivo substituir os filtros de água atualmente instalados nas dependências do CRCSC, os quais se encontram defasados e apresentando falhas recorrentes em seu funcionamento.

A indisponibilidade ou funcionamento inadequado desses equipamentos compromete o fornecimento de água potável em condições adequadas aos colaboradores e usuários da instituição, podendo impactar diretamente nas condições de saúde, bem-estar e no ambiente de trabalho.

A aquisição de novos filtros garantirá:

- fornecimento contínuo de água filtrada de qualidade;
- melhoria das condições de trabalho e atendimento;
- redução de custos com manutenção corretiva recorrente;
- adequação às boas práticas de saúde e segurança no ambiente institucional.

A contratação está alinhada às necessidades operacionais da unidade e à manutenção da infraestrutura predial.

2. Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de 04 (quatro) purificadores de água para instalação nas dependências do CRCSC. com as seguintes características mínimas:

- Reservatório: capacidade mínima de 2,6 litros;
- Temperaturas disponíveis: água natural, fresca e gelada;
- Sistema de refrigeração: compressor;
- Garantia mínima: 12 meses;
- Assistência técnica autorizada no Estado de Santa Catarina.

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

04 (quatro) unidades

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:

até 15 (quinze) dias após a contratação

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

() Baixo	(x) Médio	() Alto
-----------	-------------	----------

7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):

A Contratação está prevista no PCA 2026, item 108 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA O CRCSC.

9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:

Conta-Contábil: 6.3.2.1.03.01.004 - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

Projeto: 5009

10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

Pâmela Duart Araújo

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 27/04/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1338162** e o código CRC **9DEC28EB**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000062/2026-01

SEI nº 1338162

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 03/07/2026, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com o Sr. Eduardo Santos Oliveira como fiscal titular, Pâmela Duarte Araújo como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 1338162).
Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 09/06/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1402516** e o código CRC **F6867C2D**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 084, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de 04 (quatro) purificadores de água para instalação nas dependências do CRCSC – Processo SEI n.º 9079626110000692.000062/2026-01.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula n.º 307, coordenadora; e

II – Jhonatan Alberto Costa – matrícula n.º 254, membro;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 03/07/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 10/06/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1402598** e o código CRC **3630D3B2**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 085, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000692.000062/2026-01.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Eduardo Santos Oliveira	Matrícula:	282
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Pâmela Duart Araújo	Matrícula:	307
Objeto:	Aquisição de 04 (quatro) purificadores de água para instalação nas dependências do CRCSC.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 10/06/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1402611** e o código CRC **45B6B64F**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000014/2025-73

SEI nº 1402611

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto as indicações para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 084/2026 e para atuar como fiscal substituta de contrato, conforme Portaria Designação nº 085/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/06/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415742** e o código CRC **31096CE5**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000062/2026-01

SEI nº 1415742

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 084/2026 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 085/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 18/06/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415743** e o código CRC **9D4594A0**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000062/2026-01

SEI nº 1415743

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 085/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 18/06/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415744** e o código CRC **204DD762**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000062/2026-01

SEI nº 1415744

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Eduardo Santos Oliveira, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 282, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 085/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Eduardo Santos Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 18/06/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415746** e o código CRC **31319FB4**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000062/2026-01

SEI nº 1415746



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079626110000692.000062/2026-01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) — SIMPLIFICADO

Aquisição de purificadores de água para as dependências do CRCSC

Elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, e da Resolução CRCSC nº 508/2026.

1. Identificação do Processo

Processo SEI nº	9079626110000692.000062/2026-01
Órgão	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC)
Área requisitante	Gerência Operacional
Responsável pela demanda	Jhonatan Alberto Costa — matrícula nº 254
Objeto	Aquisição de purificadores de água, com refrigeração por compressor, para instalação nas dependências da sede do CRCSC.
Modalidade de contratação pretendida	Contratação direta — dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)
Tipo de ETP	Simplificado (art. 14 da Resolução CRCSC nº 508/2026)
Equipe de Planejamento	Pâmela Duart Araújo — matrícula nº 307 — Coordenadora Jhonatan Alberto Costa — matrícula nº 254 — Membro
Portaria de designação	Portaria CRCSC nº 084/2026, de 9 de junho de 2026
Data de elaboração	15/07/2026

2. Fundamentação Legal e Enquadramento do ETP Simplificado

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e destina-se a evidenciar o problema a ser resolvido, a melhor solução e a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Adota-se a modalidade de **ETP simplificado**, nos termos do art. 14 da Resolução CRCSC nº 508/2026, com fundamento na hipótese de contratação cujo valor estimado é inferior a 30% (trinta por cento) dos limites previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Para o exercício de 2026, o limite de dispensa do art. 75, inciso II (compras e demais serviços) é de **R\$ 65.492,11**, conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807/2025. O percentual de 30% desse limite corresponde a **R\$**

19.647,63. Considerando que o valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 14.250,00**, e que o valor acumulado das contratações de mesma natureza no exercício é de **R\$ 17.550,00**, inferior ao referido parâmetro, resta atendida a hipótese autorizadora do ETP simplificado.

O enquadramento é reforçado pelo fato de a contratação ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), hipótese igualmente prevista no rol do art. 13 da Resolução CRCSC nº 508/2026 para adoção do ETP simplificado.

3. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade substituir os purificadores/filtros de água atualmente instalados nas dependências do CRCSC, os quais se encontram defasados e apresentam falhas recorrentes de funcionamento. A indisponibilidade ou o funcionamento inadequado desses equipamentos compromete o fornecimento de água potável em condições adequadas aos colaboradores e ao público atendido pela instituição, podendo impactar diretamente as condições de saúde, o bem-estar e o ambiente de trabalho.

A aquisição de novos equipamentos permitirá, sob a perspectiva do interesse público:

- o fornecimento contínuo de água filtrada de qualidade a colaboradores e usuários;
- a melhoria das condições de trabalho e de atendimento;
- a redução de custos com manutenção corretiva recorrente dos equipamentos defasados;
- a adequação às boas práticas de saúde e segurança no ambiente institucional.

A demanda está alinhada às necessidades operacionais da unidade e à manutenção da infraestrutura predial, e encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, item 108 — Aquisição de utensílios de copa e cozinha para o CRCSC (Conta Contábil 6.3.2.1.03.01.004; Projeto 5009).

4. Especificação Técnica Mínima da Solução

A solução escolhida consiste na aquisição de purificadores de água novos, de primeiro uso, atendendo às seguintes especificações técnicas mínimas:

- reservatório com capacidade mínima de 2,6 litros;
- disponibilidade de água nas temperaturas natural, fresca e gelada;
- sistema de refrigeração por compressor;
- garantia mínima de 12 (doze) meses;
- assistência técnica autorizada no Estado de Santa Catarina.

As especificações são as necessárias e suficientes ao atendimento da demanda. Com vistas à padronização do parque de equipamentos da sede, a aquisição adotará o **mesmo modelo já em uso no quarto andar**, adquirido por meio do Processo SEI nº 9079626110000692.000100/2025-36, conforme justificado na Seção 7. A indicação de modelo, nessa hipótese, é excepcional e formalmente justificada (art. 41, I, “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021), não configurando direcionamento indevido, uma vez que o modelo é comercializado por mais de um fornecedor.

5. Estimativa das Quantidades

A estimativa de quantidades foi elaborada com base no levantamento das necessidades dos pontos de fornecimento de água da sede do CRCSC. O Documento de Formalização de Demanda (DFD SEI nº 1338162) indicou, inicialmente, a aquisição de **04 (quatro) unidades**. Após revisão técnica realizada pela Equipe de Planejamento, a quantidade foi ajustada para **05 (cinco) unidades**, tendo em vista a inclusão de 1 (um) purificador destinado ao **térreo da sede do CRCSC**, ponto anteriormente não contemplado e que também requer fornecimento de água filtrada aos colaboradores e ao público.

A revisão visa assegurar a cobertura integral dos pavimentos e pontos de atendimento da sede, evitando contratação complementar futura e otimizando a economia de escala da aquisição.

Item	Unidade	Quantidade
------	---------	------------

Purificador de água (refrigeração por compressor), conforme especificação mínima	Unidade	05
--	---------	----

6. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação toma por base o Mapa Comparativo de Preços, elaborado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES/ME nº 65/2021 e do art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026, que apurou o preço de referência de **R\$ 2.850,00 por unidade**, pelo critério do menor preço, devidamente justificado no referido Mapa. Aplicado à quantidade de 5 unidades, obtém-se o valor total estimado de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)
Purificador de água	05	2.850,00	14.250,00
Valor total estimado			14.250,00

Fontes da estimativa. A estimativa apoia-se em 5 (cinco) referências, sendo 2 (duas) oriundas dos parâmetros prioritários do art. 23, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021: o valor unitário de R\$ 3.390,00, homologado pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina para o mesmo modelo, na praça de Florianópolis/SC (Id contratação PNCP 16867676000117-1-000078/2025, divulgado em 03/11/2025); e o valor unitário de R\$ 3.300,00, efetivamente praticado pelo próprio CRCSC (Nota de Empenho nº 609, de 23/04/2026). Somam-se a elas 3 (três) cotações diretas de fornecedores do ramo pertinente (art. 23, §1º, IV), adotados os valores de venda simples, sem recebimento dos equipamentos usados do CRCSC. O preço de referência adotado situa-se 15,9% abaixo do valor homologado pela Defensoria Pública e 13,6% abaixo do valor pago pelo próprio CRCSC em abril de 2026, o que evidencia a exequibilidade da estimativa e a vantajosidade da contratação.

Revisão da estimativa preliminar. A estimativa preliminar constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD SEI nº 1338162) era de R\$ 2.400,00 por unidade, totalizando R\$ 12.000,00. A pesquisa de preços formal demonstrou que tal parâmetro situava-se abaixo do mercado, sendo o menor preço apurado 18,75% superior. Prevalece, por conseguinte, o valor apurado no Mapa Comparativo de Preços, ora consignado.

Limites da contratação direta. O valor acumulado das contratações de mesma natureza no exercício de 2026 — R\$ 14.250,00 da presente aquisição somados a R\$ 3.300,00 já empenhados e liquidados por meio da Nota de Empenho nº 609/2026 — totaliza R\$ 17.550,00, permanecendo abaixo do limite de 30% previsto no art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 (R\$ 19.647,63) e muito aquém do limite de dispensa do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 65.492,11). Mantém-se, por conseguinte, o enquadramento no ETP simplificado e o processamento mediante divulgação de aviso, dispensada a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Solução

A necessidade pode ser atendida por meio da aquisição de purificadores de água disponíveis no mercado, de diferentes marcas e fornecedores, com refrigeração por compressor — tecnologia que assegura maior capacidade e estabilidade de resfriamento em relação a modelos eletrônicos, sendo mais adequada ao uso institucional contínuo. Optou-se pela aquisição direta dos equipamentos, em detrimento de alternativas como locação ou comodato, por representar solução mais vantajosa e definitiva para a substituição dos equipamentos defasados, com incorporação dos bens ao patrimônio e menor custo no ciclo de vida. Há pluralidade de fornecedores aptos no mercado, inclusive no Estado de Santa Catarina, o que assegura competitividade e viabiliza a exigência de assistência técnica autorizada local.

7.1. Justificativa da Padronização (adoção do mesmo modelo)

O CRCSC já adquiriu e mantém em uso, no quarto andar da sede, purificador de água de modelo específico, conforme o **Processo SEI nº 9079626110000692.000100/2025-36** Para os equipamentos ora pretendidos, propõe-se a adoção do **mesmo modelo**, Purificador de água Summer Line Plus Europa, com fundamento no princípio da padronização (art. 40, §1º, V, "a", da Lei nº 14.133/2021) e na possibilidade excepcional de indicação de marca/modelo prevista no art. 41, I, alíneas "a" (padronização do objeto) e "b" (compatibilidade com padrões já adotados pela Administração).

A padronização atende ao interesse público e ao princípio da eficiência, na medida em que: (i) uniformiza o parque

de equipamentos da sede, simplificando a operação e o uso pelos colaboradores;

(ii) racionaliza a manutenção e a assistência técnica, com um único padrão de peças, insumos e procedimentos; e
(iii) assegura compatibilidade estética e de desempenho entre os pavimentos. A medida encontra respaldo na Súmula TCU nº 270, que admite a indicação de marca quando estritamente necessária à padronização, desde que previamente justificada.

Registre-se que o modelo indicado é comercializado por mais de um fornecedor, de modo que a padronização **não conduz à exclusividade nem à inviabilidade de competição**: mantém-se a disputa por menor preço entre os fornecedores que ofertam o modelo, preservando-se a contratação por dispensa de licitação (e não por inexigibilidade).

Precedente na Administração Pública. A adequação da solução padronizada é corroborada por contratação recente de outro órgão público catarinense: a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina adquiriu 16 (dezesesseis) purificadores do mesmo modelo "Europa Summer Line Plus", na praça de Florianópolis/SC, também mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1201/2025 (Id contratação PNCP 16867676000117-1-000078/2025, divulgado em 03/11/2025). O precedente demonstra que a escolha do modelo atende a necessidade institucional análoga, reconhecida por outro ente da Administração, e reforça a inexistência de direcionamento indevido.

8. Justificativa para o Não Parcelamento

O objeto não será parcelado. Trata-se de aquisição de bem único e de natureza homogênea (purificadores de água de mesma especificação), a ser adquirido em item único. O parcelamento não traria ganho de competitividade nem de economicidade; ao contrário, a aquisição conjunta favorece a economia de escala, a padronização dos equipamentos e da assistência técnica, e a racionalização da gestão contratual. Ademais, o valor total estimado é reduzido e compatível com a contratação direta por dispensa, de modo que a divisão em contratos distintos elevaria os custos administrativos sem benefício correspondente à Administração.

9. Resultados Pretendidos

Espera-se, com a contratação: (i) o restabelecimento e a continuidade do fornecimento de água filtrada de qualidade em todos os pavimentos e pontos de atendimento da sede, incluído o térreo; (ii) a redução de despesas com manutenção corretiva dos equipamentos atuais; e (iii) a melhoria das condições de saúde, bem-estar e trabalho de colaboradores e usuários.

10. Posicionamento Conclusivo

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento conclui pela **viabilidade técnica e econômica** da aquisição de 05 (cinco) purificadores de água para as dependências da sede do CRCSC, no valor total estimado de R\$ 14.250,00, a ser realizada por **contratação direta mediante dispensa de licitação** em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com padronização do modelo já adotado na sede (art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021), adotando-se o critério de julgamento de **menor preço**, adequado à natureza comum do objeto.

A pesquisa de preços formal foi concluída e materializada no Mapa Comparativo de Preços, juntado aos autos, cujo resultado se incorpora ao item 6 deste Estudo. O processo deverá prosseguir com a elaboração do Termo de Referência e com a divulgação do aviso de que trata o art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, observadas as demais formalidades da fase preparatória.

Florianópolis/SC, 20 de julho de 2026.

Equipe de Planejamento da Contratação (Portaria CRCSC nº 084/2026):

Pâmela Duart Araújo — matrícula nº 307

Coordenadora da Equipe de Planejamento

Jhonatan Alberto Costa — matrícula nº 254

Membro da Equipe de Planejamento

Documento a ser assinado eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelos integrantes da Equipe de Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 20/07/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 20/07/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1456330** e o código CRC **BCA45DDE**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000062/2026-01

SEI nº 1456330

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Aquisição de purificadores de água para as dependências da sede do CRCSC

Documento previsto no art. 6º, V, da Resolução CRCSC nº 508/2026, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES/ME nº 65/2021 e do art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

1. Identificação da Contratação

Processo SEI nº	9079626110000692.000062/2026-01
Órgão	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC)
Área requisitante	Gerência Operacional
Objeto	Purificador de água novo, de primeiro uso, com refrigeração por compressor, reservatório mínimo de 2,6 L, água nas temperaturas natural, fresca e gelada, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no Estado de Santa Catarina.
Catalogação	PDM 15695 — Aparelho purificador de água. Classe 4610. Catálogo instituído pela IN SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 (atualizada).
Unidade de medida	Unidade
Quantidade	05 (cinco) unidades
Documento de origem	ETP Simplificado (art. 14 da Resolução CRCSC nº 508/2026) SEI nº 1456330; DFD SEI nº 1338162
Padronização	Mesmo modelo já em uso no 4º andar da sede (Processo SEI nº 9079626110000692.000100/2025-36), com fundamento nos arts. 40, §1º, V, "a", e 41, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021
Modalidade pretendida	Contratação direta — dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)
Rito de processamento	Art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 — divulgação de aviso, sem dispensa eletrônica (vide item 9)
Critério de julgamento	Menor preço
Equipe de Planejamento	Pâmela Duart Araújo (matrícula 307) — Coordenadora; Jhonatan Alberto Costa (matrícula 254) — Membro. Portaria CRCSC nº 084/2026, de 09/06/2026.
Responsável pela pesquisa	Renan Guilherme Sefrin
Data de elaboração	20/07/2026

2. Fontes Consultadas e Observância da Hierarquia

A pesquisa observou os parâmetros do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a ordem de prioridade de fontes do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e o art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

Ordem	Fonte	Situação	Registro
I e II	PNCP — Portal Nacional de Contratações Públicas SEI 1460649	CONSULTADA em 15/07/2026 — REFERÊNCIA OBTIDA	Localizada contratação do modelo exato padronizado, na mesma praça e sob o mesmo fundamento legal: Defensoria Pública do Estado de SC, Id PNCP 16867676000117-1-000078/2025, R\$ 3.390,00/unidade, homologado. Resultado detalhado no item 2.1. Prints juntados aos autos.
I	Compras.gov.br — módulo "Pesquisa de Preços"	DISPENSÁVEL	O Painel de Preços deixou de ser atualizado, permanecendo disponível apenas para consulta. Obtida referência prioritária aderente ao objeto por meio do PNCP (item 2.1), fica satisfeita a exigência de priorização do art. 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, sendo facultativa a consulta complementar.
II	Contratação anterior do próprio CRCSC SEI 1460663	UTILIZADA	Nota de Empenho nº 609, de 23/04/2026 (Dispensa de Licitação nº 26/2025). Preço efetivamente praticado, empenhado e liquidado no exercício, referente ao mesmo modelo padronizado. R\$ 3.300,00/unidade.
IV	Pesquisa direta com fornecedores SEI 1460652 SEI 1460655 SEI 1460657	UTILIZADA	Três fornecedores do ramo pertinente consultados por aplicativo de mensagens (WhatsApp), atendido o mínimo do art. 17, §4º, da Resolução CRCSC nº 508/2026 e do art. 5º, IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.1. Resultado da Consulta ao PNCP

Consulta realizada. Em 15/07/2026 foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas quanto a aparelho purificador de água (PDM 15695 / Classe 4610). A consulta localizou contratação aderente ao objeto padronizado, cujos dados são a seguir consignados. Os prints das telas consultadas, com data e hora de acesso, integram os autos.

REFERÊNCIA PRIORITÁRIA OBTIDA NO PNCP	
Órgão	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC) — Núcleo Regional da Capital (unidade compradora 61)
Local	Florianópolis/SC
Documento	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1201/2025
Id contratação PNCP	16867676000117-1-000078/2025
Modalidade e amparo legal	Dispensa de licitação — Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
Data de divulgação no PNCP	03/11/2025
Objeto	Aquisição de purificadores de água, no modelo "Europa Summer Line Plus", para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina
Descrição do item	Aparelho purificador de água — elétrico, 220V — modelo "Europa Summer Line Plus"
Quantidade	16 (dezesesseis) unidades
Valor unitário homologado	R\$ 3.390,00
Valor total estimado / homologado	R\$ 54.240,00 / R\$ 54.240,00

Aderência da referência. A contratação localizada apresenta grau de aderência excepcional ao presente objeto, por reunir, cumulativamente: (i) identidade de modelo — trata-se do mesmo "Europa Summer Line Plus" ora padronizado; (ii) identidade de praça — a contratação foi realizada em Florianópolis/SC, mesma localidade da sede do CRCSC; (iii) identidade de fundamento legal — dispensa de licitação com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021; (iv) valor homologado, e não meramente estimado, refletindo preço efetivamente contratado pela Administração; e (v) atualidade — a divulgação ocorreu em 03/11/2025, situando-se dentro do período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, na forma exigida pelo art. 23, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e pelo art. 5º, II, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Observância da priorização. Com a obtenção dessa referência, e somada ao preço praticado pelo próprio CRCSC (item 3), a pesquisa contempla 2 (duas) referências oriundas dos parâmetros prioritários do art. 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. Não se configura, portanto, hipótese de insuficiência das fontes prioritárias. Como tais referências, isoladamente consideradas, não perfazem o mínimo de 3 (três) exigido pelo art. 17, §1º, da Resolução CRCSC nº 508/2026, foram elas combinadas com a pesquisa direta junto a fornecedores, na forma expressamente autorizada pelo caput do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e pelo caput do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que admitem o emprego dos parâmetros "de forma combinada ou não".

Natureza comum da contratação. A consulta ao PNCP evidencia, ainda, que a aquisição de purificadores de água constitui contratação comum, corriqueiramente realizada pela Administração Pública, e que o objeto conta com mercado fornecedor regular. A contratação localizada demonstra que outro órgão público catarinense identificou necessidade institucional análoga e a atendeu pela mesma via — dispensa de licitação em razão do valor, com aquisição do mesmo modelo —, o que confirma a normalidade do objeto e reforça a inexistência de direcionamento indevido na decisão de padronização.

3. Preços Coletados

Instrumento de coleta. A solicitação de orçamento foi encaminhada aos fornecedores por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp), meio expressamente admitido pelo art. 17, §4º, da Resolução CRCSC nº 508/2026, que autoriza a pesquisa direta por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação digital. Os registros das solicitações, com identificação dos interlocutores e das datas, serão juntados aos autos.

3.1. Parâmetros prioritários (art. 23, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

Fonte	Documento	Data	Preço unit. (R\$)
PNCP — Defensoria Pública do Estado de SC (Florianópolis/SC) — modelo Europa Summer Line Plus, 16 unidades, valor homologado.	Id PNCP 16867676000117-1-000078/2025 — Contratação Direta nº 1201/2025	03/11/2025	3.390,00
CRCSC — contratação anterior do mesmo modelo padronizado (N&E Ferreira Comércio e Serviços de Purificadores — CNPJ 56.266.301/0001-16)	Empenho nº 609 / DL 26/2025	23/04/2026	3.300,00

3.2. Pesquisa direta com fornecedores (art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Instrumento de coleta uniforme. A solicitação de cotação foi encaminhada aos três fornecedores por meio digital (WhatsApp), em instrumento de idêntico teor, contendo a especificação técnica completa do objeto, a quantidade de 5 (cinco) unidades, o local e o prazo de entrega, as condições de apresentação do preço e o prazo de resposta de 2 (dois) dias úteis, na forma admitida pelo art. 17, §4º, da Resolução CRCSC nº 508/2026.

#	Fornecedor	CNPJ	Data	Objeto ofertado	Preço unit. (R\$)
1	TUDO ÁGUA Comércio e Serviços de Purificadores de Água — Grupo Tratágua (Clarice Ostroski — Depto. Comercial)	65.198.693/0001-14	17/07/2026	Purificador Europa Summer Line Plus — reservatório 2,6 L, refrigeração por compressor, 220V, 3 temperaturas, garantia 12 meses. Entrega, instalação, filtro inicial e mão de obra inclusos. Validade 20 dias.	2.850,00

2	CS PURIFICADORES BIGUAÇU LTDA (Europa Biguaçu — Cléverson Segala Zuchetto)	47.333.884/0001- 60	16/07/2026	Purificador Europa Summer Line Plus — refrigeração por compressor, 220V, garantia 12 meses, assistência autorizada em SC. Entrega, instalação, filtro inicial e mão de obra inclusos.	2.999,00
3	RG Comércio de Purificadores Europa (Rosicleia Martins)	61.615.818/0001- 03	17/07/2026	Summer Line Inox — filtro e mão de obra inclusos, assistência autorizada Europa. Validade 30 dias.	4.280,00

Os orçamentos foram juntados aos autos em sua forma original, acompanhados dos registros de contato comprobatórios do prazo conferido aos fornecedores para resposta, na forma do art. 17, §4º, da Resolução CRCSC nº 508/2026.

Prazo de validade dos orçamentos como parâmetro. O art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 5º, IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021 condicionam o aproveitamento da pesquisa direta a que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou do aviso. Os orçamentos, datados de 16 e 17/07/2026, permanecem aproveitáveis como parâmetro até janeiro de 2027, de modo que a divulgação do aviso de que trata o item 9 observará amplamente tal marco.

4. Conjunto de Preços Válidos e Tratamento Estatístico

O conjunto de preços válidos combina os parâmetros prioritários do art. 23, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021 com a pesquisa direta do inciso IV, na forma autorizada pelo caput do dispositivo e pelo caput do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, perfazendo 5 (cinco) referências — acima do mínimo de 3 (três) exigido pelo art. 17, §1º, da Resolução CRCSC nº 508/2026.

#	Fonte	Parâmetro	Data	Preço unit. (R\$)
1	TUDO ÁGUA Comércio e Serviços	Art. 23, §1º, IV	17/07/2026	2.850,00
2	CS Purificadores Biguaçu	Art. 23, §1º, IV	16/07/2026	2.999,00
3	CRCSC — Empenho nº 609 (N&E Ferreira)	Art. 23, §1º, II	23/04/2026	3.300,00
4	PNCP — Defensoria Pública do Estado de SC	Art. 23, §1º, II	03/11/2025	3.390,00

5	RG Comércio de Purificadores Europa	Art. 23, §1º, IV	17/07/2026	4.280,00

Medida estatística	Valor unitário (R\$)
Média aritmética	3.363,80
Mediana	3.300,00
Menor preço (critério adotado)	2.850,00
Desvio-padrão amostral	557,06
Coeficiente de variação	16,6%
Intervalo de aceitação (média ± 2 desvios-padrão)	2.249,69 a 4.477,91

Os cinco preços situam-se dentro do intervalo de aceitação de 2 (dois) desvios-padrão em torno da média. Não há valores discrepantes a excluir por tratamento estatístico, razão pela qual todas as referências são mantidas no conjunto.

Convergência das referências. Registre-se a consistência entre os preços obtidos de fontes independentes para o mesmo modelo padronizado. As duas cotações diretas mais vantajosas (R\$ 2.850,00 e R\$ 2.999,00) situam-se abaixo dos dois preços efetivamente homologados pela Administração Pública na mesma praça — R\$ 3.300,00 pagos pelo próprio CRCSC em abril de 2026 e R\$ 3.390,00 pagos pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina em novembro de 2025 —, o que indica condição de mercado favorável e confere elevada fidedignidade à pesquisa.

5. Critério Adotado e Justificativa

Critério adotado: MENOR PREÇO — R\$ 2.850,00 por unidade, nos termos do art. 17, §3º, da Resolução CRCSC nº 508/2026 e do art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que autorizam a formação do preço de referência pela média, pela mediana ou pelo menor dos preços colhidos, mediante justificativa e tratamento estatístico adequado ao segmento e à condição de mercado.

A adoção do menor preço fundamenta-se nas seguintes razões:

a) Objeto único e padronizado. A contratação recai sobre um único modelo de equipamento, integralmente especificado e padronizado por decisão fundamentada no ETP (arts. 40, §1º, V, "a", e 41, I, da Lei nº 14.133/2021). Não havendo variação de qualidade, marca, garantia ou assistência técnica entre as ofertas, a dispersão de preços reflete exclusivamente margem comercial de cada revendedor, e não atributos distintos do bem. A média incorporaria ao preço de referência sobrepreço sem contrapartida técnica.

b) Coerência com o critério de julgamento e com o rito. O critério de julgamento definido no ETP é o de menor preço. O rito adotado (item 9) determina expressamente que seja selecionada a proposta mais vantajosa, após divulgação de aviso com manifestação de interesse em obter propostas adicionais. O valor efetivamente contratado corresponderá, portanto, ao menor preço ofertado — que é precisamente o que a referência deve estimar.

c) Aderência demonstrada ao mercado, com dupla comprovação. O menor preço colhido (R\$ 2.850,00) é inferior aos dois preços efetivamente praticados e homologados pela Administração Pública para o mesmo modelo, ambos na praça de Florianópolis/SC: R\$ 3.390,00 pagos pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (Id PNCP 16867676000117-1-000078/2025, divulgado em 03/11/2025) e R\$ 3.300,00 pagos pelo próprio CRCSC (Nota de Empenho nº 609, de 23/04/2026). É igualmente próximo da segunda cotação direta

mais vantajosa (R\$ 2.999,00), o que afasta a hipótese de valor isolado ou inexecuível. Há prova documental, oriunda de fonte oficial e de contratação própria, de que o mercado entrega o objeto em patamar igual ou superior ao ora adotado. A referência é conservadora e exequível.

d) Economicidade. A adoção do menor preço representa economia de R\$ 2.569,00 (15,3%) em relação à média e de R\$ 2.250,00 (13,6%) em relação à mediana, no total das 5 unidades, sem qualquer perda de qualidade. O preço de referência situa-se, ainda, 15,9% abaixo do valor homologado pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e 13,6% abaixo do valor pago pelo próprio CRCSC em abril de 2026, o que evidencia ganho real em atenção ao princípio da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

6. Valor de Referência e Total Estimado

Item	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)
Purificador de água novo, refrigeração por compressor, conforme especificação técnica mínima e modelo padronizado (PDM 15695 / Classe 4610)	05	2.850,00	14.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			14.250,00

Valor total estimado: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

7. Verificação dos Limites de Dispensa e do Acumulado do Exercício

Para a definição dos limites da dispensa de licitação do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, o art. 64 da Resolução CRCSC nº 508/2026 determina a soma dos valores contratados no mesmo exercício fiscal para materiais e serviços de mesma natureza.

Identidade de natureza. O purificador de água objeto do Empenho nº 609/2026 e os equipamentos ora pretendidos partilham o mesmo Padrão Descritivo de Material — PDM 15695 (Aparelho purificador de água), Classe 4610, do catálogo instituído pela IN SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 (atualizada). A identidade de PDM e de classe caracteriza objetos de mesma natureza. Adota-se, por conseguinte, a soma dos valores no exercício.

Finalidade da juntada da Nota de Empenho nº 609/2026. A Nota de Empenho nº 609, de 23/04/2026, no valor de R\$ 3.300,00 — empenhada e liquidada no exercício corrente —, é juntada aos autos com tripla finalidade: (i) comprovar documentalmente o valor já contratado no exercício sob o mesmo PDM, permitindo a aferição objetiva do acumulado; (ii) demonstrar o enquadramento da presente contratação no rito do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, dispensada a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica; e (iii) servir de parâmetro prioritário de preço, na forma do art. 23, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021 (item 5).

Parâmetro	Base legal	Valor (R\$)
Limite de dispensa — compras e serviços	Art. 75, II (Decreto nº 12.807/2025)	65.492,11
Limite de 30% — rito do art. 66, "a"	Art. 66, "a", Res. CRCSC 508/2026	19.647,63
Já contratado no exercício de 2026 sob o PDM 15695 (Empenho nº 609)	Art. 64, Res. CRCSC 508/2026	3.300,00
Valor estimado da presente contratação	Item 7 deste Mapa	14.250,00
ACUMULADO NO EXERCÍCIO DE 2026		17.550,00

Margem remanescente até o limite de 30%		2.097,63
Percentual do limite pleno do art. 75, II utilizado		26,80%

Conclui-se que o acumulado do exercício (R\$ 17.550,00) permanece abaixo do limite de 30% (R\$ 19.647,63) e muito aquém do limite pleno de dispensa (R\$ 65.492,11). Fica afastada a caracterização de fracionamento irregular, uma vez que a soma das contratações de mesma natureza no exercício não ultrapassa o limite legal de dispensa, não havendo esquia de modalidade licitatória mais rigorosa.

Alerta de controle. A margem remanescente é de R\$ 2.097,63 (10,68% do limite de 30%). Qualquer aquisição adicional de mesma natureza no exercício de 2026, ou a contratação por preço unitário superior a R\$ 3.269,53, deslocará o processo para o rito do art. 66, "b" (dispensa eletrônica). Recomenda-se o monitoramento do saldo pela Unidade Administrativa de Compras e Licitações antes de novos empenhos sob o PDM 15695.

8. Rito de Processamento Adotado

Não será utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica. Demonstrado no item 8 que o valor acumulado no exercício (R\$ 17.550,00) não ultrapassa 30% do limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 19.647,63), a contratação enquadra-se na alínea "a" do art. 66 da Resolução CRCSC nº 508/2026, e não na alínea "b" — esta última reservada às contratações situadas acima de 30% e até o limite legal, que serão preferencialmente processadas por dispensa eletrônica.

Providência substitutiva: divulgação de aviso. Em lugar da dispensa eletrônica, será promovida a divulgação de aviso, nos termos do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 e do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, observando-se:

- divulgação no PNCP e, quando tecnicamente inviável, no sítio eletrônico oficial do CRCSC, conforme a ressalva do próprio art. 66, "a", e a faculdade de publicidade ativa do art. 46 da Resolução CRCSC nº 508/2026;
- prazo mínimo de 3 (três) dias úteis de divulgação;
- conteúdo do aviso: especificação completa do objeto pretendido, quantidade, unidade de medida, prazo e local de entrega, e manifestação expressa do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados;
- seleção da proposta mais vantajosa dentre as recebidas, pelo critério de menor preço.

Registro. A não utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica não implica ausência de disputa nem de publicidade. O rito do art. 66, "a" preserva a oportunidade de apresentação de propostas por quaisquer interessados durante o prazo do aviso, com seleção vinculada à proposta mais vantajosa. Caso sobrevenha proposta inferior a R\$ 2.850,00 por unidade, esta prevalecerá, com o correspondente ganho de economicidade.

9. Conclusão

Realizada a pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES/ME nº 65/2021 e do art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026, foram reunidas 5 (cinco) referências, sendo 2 (duas) oriundas dos parâmetros prioritários — o valor homologado pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina para o mesmo modelo padronizado, obtido no PNCP (R\$ 3.390,00), e o preço praticado pelo próprio CRCSC (R\$ 3.300,00) — e 3 (três) decorrentes de pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente, colhidas mediante instrumento uniforme que vedou preços condicionados à troca de equipamentos usados. Apurou-se o preço de referência de R\$ 2.850,00 por unidade, pelo critério do menor preço, devidamente justificado no item 6, totalizando R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) para as 05 (cinco) unidades

pretendidas.

O valor acumulado das contratações de mesma natureza (PDM 15695 / Classe 4610) no exercício de 2026, incluída a presente e o valor de R\$ 3.300,00 já empenhado e liquidado por meio da Nota de Empenho nº 609/2026, totaliza R\$ 17.550,00, mantendo-se abaixo do limite de 30% previsto no art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 e do limite de dispensa do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Fica dispensada, por conseguinte, a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica, procedendo-se à divulgação de aviso na forma do item 9.

O preço de referência apurado situa-se abaixo dos dois preços efetivamente homologados pela Administração Pública para o mesmo modelo e na mesma praça, o que demonstra a exequibilidade da estimativa e a vantajosidade da contratação pretendida.

Florianópolis/SC, 20 de julho de 2026.

Pâmela Duart Araújo — matrícula nº 307

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação

Jhonatan Alberto Costa — matrícula nº 254

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento a ser assinado eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), nos termos do art. 133 da Resolução CRCSC nº 508/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 21/07/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 21/07/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1460581** e o código CRC **DB8ECFB9**.

🏠

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1201/2025



Última atualização 03/11/2025

Local: Florianópolis/SC **Órgão:** SANTA CATARINA DEFENSORIA PUBLICA

Unidade compradora: 61 - Núcleo Regional da Capital

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 16867676000117-1-000078/2025 **Fonte:** Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina

Objeto:

Dispensa de licitação para aquisição de purificadores de água, no modelo “Europa Summer Line Plus”, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 54.240,00	R\$ 54.240,00

- Itens
- Arquivos
- Atas de Registro de Preço
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário
1	APARELHO PURIFICADOR DE AGUA APARELHO PURIFICADOR DE AGUA - ELETRICO, 220V Purificador de água, no modelo “Europa Summer Line Plus”.	16	R\$ 3.390,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

<

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Filtro europa Clari...



Bom dia Clarisse tudo bem? 10:10 ✓✓

⇒ Encaminhada

Prezado, bom dia

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) solicita cotação de preços para o objeto abaixo especificado

1. OBJETO

Purificador de água novo, de primeiro uso, modelo Europa Summer Line Plus.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
MÍNIMAS

- Equipamento novo, de primeiro uso;
- Reservatório com capacidade mínima de 2,6 (dois vírgula seis) litros;
- Fornecimento de água nas temperaturas natural, fresca e gelada;
- Sistema de refrigeração por compressor;
- Tensão de alimentação: 220V;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Assistência técnica autorizada no Estado de Santa Catarina.

3. QUANTIDADE

05 (cinco) unidades.

4. LOCAL DE ENTREGA E
INSTALAÇÃO

Sede do CRCSC – Rua Almirante



Mensagem





Filtro europa Clari...



3. QUANTIDADE

05 (cinco) unidades.

4. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Sede do CRCSC – Rua Almirante
Lamego, [587](#), Centro. CEP: [88015-600](#),
Florianópolis (SC) – Florianópolis/SC.

5. PRAZO DE ENTREGA

Até [30] dias corridos, contados do
recebimento da ordem de fornecimento.

6. CONDIÇÕES DA COTAÇÃO

- a) Apresentar o preço unitário e o preço total, em reais, já incluídos todos os custos diretos e indiretos: tributos, frete, entrega, instalação, elemento filtrante inicial e mão de obra.
- b) A cotação deve referir-se exclusivamente à venda de equipamentos novos. NÃO serão aceitos preços condicionados ao recebimento, à troca ou a abatimento por equipamentos usados do CRCSC, nem a oferta de equipamentos seminovos ou reconicionados.
- c) Informar expressamente a marca e o modelo ofertados.
- d) Informar o prazo de validade da proposta.
- e) Informar razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail de contato, e identificar o responsável pela cotação.



Mensagem





Filtro europa Clari...



4. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Sede do CRCSC – Rua Almirante Lamego, [587](#), Centro. CEP: [88015-600](#), Florianópolis (SC) – Florianópolis/SC.

5. PRAZO DE ENTREGA

Até [30] dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6. CONDIÇÕES DA COTAÇÃO

a) Apresentar o preço unitário e o preço total, em reais, já incluídos todos os custos diretos e indiretos: tributos, frete, entrega, instalação, elemento filtrante inicial e mão de obra.

b) A cotação deve referir-se exclusivamente à venda de equipamentos novos. NÃO serão aceitos preços condicionados ao recebimento, à troca ou a abatimento por equipamentos usados do CRCSC, nem a oferta de equipamentos seminovos ou reconicionados.

c) Informar expressamente a marca e o modelo ofertados.

d) Informar o prazo de validade da proposta.

e) Informar razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail de contato, e identificar o responsável pela cotação.

7. PRAZO PARA RESPOSTA

Até 20/07/2026, correspondente a 2 (dois) dias úteis contados do



Mensagem



7. PRAZO PARA RESPOSTA
Até 20/07/2026, correspondente
a 2 (dois) dias úteis contados do
recebimento desta solicitação.

10:13 ✓✓



0:21

11:27



"Renan, tudo bem? Bom dia. Tranquilo
com você? Renan, perfeito. Eh ____ ah
____ só me ajuda aqui na ..."



Manda pra mim aqui no WhatsApp
mesmo.

Editada 11:29 ✓✓

Em pdf 11:29 ✓✓

Fico no aguardo 15:02 ✓✓



0:04

15:03



"Oi Renan perfeito eu mando pra você
em seguida tá daqui a pouquinho já
estou te encaminhando"

Sexta-feira

 Encaminhada

Mensagem



Purificador Europa Summer Line Plus

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

- Largura: 46 cm
- Altura: 28,5 cm
- Profundidade: 30,5 cm
- Peso: 21,1 kg
- Água em três temperaturas (natural, fresca e gelada)
- Refrigeração por sistema compressor e gás refrigerante
- Capacidade do reservatório: 2,6 litros
- Tensão: 220 V
- Consumo de energia: 5,5 Kwh/mês
- Estágios de filtragem: 8
- Tipo de montagem: filtro de parede ou de bancada
- Substâncias removidas: químicas e físicas
- Vida útil dos elementos filtrantes: 6.000 litros
- Tensão de alimentação: 220V

PROPOSTA COMERCIAL

Florianópolis, 17 de julho de 2026

À
Conselho Regional de
Contabilidade de
Santa Catarina – CRCSC

Apresentamos nossa proposta
comercial para fornecimento dos
equipamentos abaixo descritos.



01 Purificador de água Summer Line Plus Europa



QUANTIDADE

05 (cinco) unidades



VALOR UNITÁRIO

R\$ 2.850,00



VALOR TOTAL

R\$ 14.250,00



FORMA DE
PAGAMENTO

A combinar.



VALIDADE DA
PROPOSTA

20 dias.



PRAZO DE
ENTREGA

Até 15 dias corridos
após o recebimento
da Ordem de
Fornecimento.



GARANTIAS

12 meses para os
purificadores.
90 dias para os
elementos filtrantes.



ÁGUA EM TRÊS
TEMPERATURAS

Natural, fresca
e gelada



REFRIGERAÇÃO
POR COMPRESSOR

Gás refrigerante
ecológico



8 ESTÁGIOS
DE FILTRAGEM

Máxima eficiência
no tratamento
da água



INSTALAÇÃO

Em parede
ou bancada

CONDIÇÕES DA PROPOSTA



LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC
Rua Almirante Lamego, 587, Centro
CEP 88015-600 – Florianópolis/SC



PRAZO DE ENTREGA

Até 15 dias corridos, contados do recebimento
da ordem de fornecimento.



VALIDADE DA PROPOSTA

20 dias.



GARANTIAS

- 12 meses para os purificadores.
- 90 dias para os elementos filtrantes.

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DE CUSTOS
(GARANTIA DE PREÇO GLOBAL)

Declaramos, sob as penas da lei, que no valor unitário de R\$ 2.850,00
e no valor total de R\$ 14.250,00 estão rigorosamente incluídos todos
os custos diretos e indiretos necessários para a perfeita execução do
objeto, tais como:

- Tributos:** Todos os impostos federais, estaduais e municipais
incidentes sobre a operação (ICMS-ST recolhido na fonte e
tributação unificada do Simples Nacional);
- Logística:** Frete FOB (sem custo de frete);
- Mão de Obra, Instalação Técnica e Entrega:** Sem custos adicionais;
- Insumos:** Elemento filtrante (refil) inicial adequado e já instalado
em cada um dos aparelhos, pronto para o uso imediato de consumo;
- Demais Custos:** Todos os demais insumos necessários ao perfeito
funcionamento dos aparelhos.



Prezado, bom dia

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) solicita cotação de preços para o objeto abaixo especificado

1. OBJETO

Purificador de água novo, de primeiro uso, modelo Europa Summer Line Plus.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- Equipamento novo, de primeiro uso;
- Reservatório com capacidade mínima de 2,6 (dois vírgula seis) litros;
- Fornecimento de água nas temperaturas natural, fresca e gelada;
- Sistema de refrigeração por compressor;
- Tensão de alimentação: 220V;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Assistência técnica autorizada no Estado de Santa Catarina.

3. QUANTIDADE

05 (cinco) unidades.



3. QUANTIDADE

05 (cinco) unidades.

4. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Sede do CRCSC —Rua Almirante Lamago, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)— Florianópolis/SC.

5. PRAZO DE ENTREGA

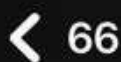
Até [30] dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6. CONDIÇÕES DA COTAÇÃO

a) Apresentar o preço unitário e o preço total, em reais, já incluídos todos os custos diretos e indiretos: tributos, frete, entrega, instalação, elemento filtrante inicial e mão de obra.

b) A cotação deve referir-se exclusivamente à venda de equipamentos novos. NÃO serão aceitos preços condicionados ao recebimento, à troca ou a abatimento por equipamentos usados do CRCSC, nem a oferta de equipamentos seminovos ou reconicionados.

c) Informar expressamente a marca



66

**Europa Biguaçu**

to por último hoje às 14:39



c) Informar expressamente a marca e o modelo ofertados.

d) Informar o prazo de validade da proposta.

e) Informar razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail de contato, e identificar o responsável pela cotação.

7. PRAZO PARA RESPOSTA

Até 20/07/2026, correspondente a 2 (dois) dias úteis contados do recebimento desta solicitação.

10:16 ✓✓

Seja bem vindo a loja autorizada Europa. Assim que possível iremos lhe responder. 💧💧💧💧💧💧

10:16

Bom dia

10:17

Perfeitamente

10:17

Estamos preparando o orçamento

10:17

Muito obrigada

10:19 ✓✓

guardo orçamento em PDF

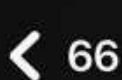
10:19 ✓✓

por gentileza

10:19 ✓✓

➡ Encaminhada





66

**Europa Biguaçu**

to por último hoje às 14:39



Seja bem vindo a loja autorizada Europa. Assim que possível iremos lhe responder. 💧💧💧💧💧💧

10:16

Bom dia

10:17

Perfeitamente

10:17

Estamos preparando o orçamento

10:17

Muito obrigada

10:19 ✓✓

guardo orçamento em PDF

10:19 ✓✓

por gentileza

10:19 ✓✓

➔ Encaminhada



Proposta_Comercial_-
CRCSC_Corrigida.pdf

1 página • 156 KB • pdf



14:37

Boa tarde

14:37

Aqui esta nosso orçamento

14:37

Qualquer dúvida estaremos a disposição

14:37



PROPOSTA COMERCIAL - CRCSC

Em atendimento à solicitação da cotação, apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento de purificadores de água.

Item	Especificação
Marca	Europa
Modelo	Summer Line Plus
Tensão	220 V
Refrigeração	Compressor
Garantia	12 meses
Assistência	Autorizada em SC

Descrição	Valor
Valor unitário	R\$ 2.999,00
Quantidade	05 unidades
Valor total	R\$ 14.995,00
Incluso	Entrega, instalação, elemento filtrante inicial e mão de obra
Validade	Indeterminada

DADOS DA EMPRESA

C.S Purificadores Biguaçu

CNPJ: 47.333.884/0001-60

Rua Hipólito Henrique Pfleguer, 3660

Telefone: (48) 99822-0576

E-mail: europabiguacu@gmail.com

Responsável: Cleverson Segala Zuchetto

Data: 16/07/2026



70



Europa Palhoça



Prezado, bom dia

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) solicita cotação de preços para o objeto abaixo especificado

1. OBJETO

Purificador de água novo, de primeiro uso, modelo Europa Summer Line Plus.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- Equipamento novo, de primeiro uso;
- Reservatório com capacidade mínima de 2,6 (dois vírgula seis) litros;
- Fornecimento de água nas temperaturas natural, fresca e gelada;
- Sistema de refrigeração por compressor;
- Tensão de alimentação: 220V;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Assistência técnica autorizada no Estado de Santa Catarina.

3. QUANTIDADE

05 (cinco) unidades.





4. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Sede do CRCSC —Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)— Florianópolis/SC.

5. PRAZO DE ENTREGA

Até [30] dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6. CONDIÇÕES DA COTAÇÃO

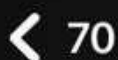
a) Apresentar o preço unitário e o preço total, em reais, já incluídos todos os custos diretos e indiretos: tributos, frete, entrega, instalação, elemento filtrante inicial e mão de obra.

b) A cotação deve referir-se exclusivamente à venda de equipamentos novos. NÃO serão aceitos preços condicionados ao recebimento, à troca ou a abatimento por equipamentos usados do CRCSC, nem a oferta de equipamentos seminovos ou reconicionados.

c) Informar expressamente a marca e o modelo ofertados.

d) Informar o prazo de validade da proposta.





70



Europa Palhoça



e) Informar razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail de contato, e identificar o responsável pela cotação.

7. PRAZO PARA RESPOSTA

Até 20/07/2026, correspondente a 2 (dois) dias úteis contados do recebimento desta solicitação.

10:15 ✓✓

Bom dia 10:16

Precisa de orçamento em Pdf? 10:17

sim 10:17 ✓✓

por gentileza com os dados solicitados 10:17 ✓✓

Seria o Purificador Summer 10:17

Europa Summer Line Plus 10:18 ✓✓

Você

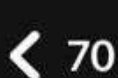
Europa Summer Line Plus

isso 10:18

Vou pedir para a responsável fazer 10:18

Sabe a Forma de Pagamento? Se é





70

**Europa Palhoça**

Vou pedir para a responsável fazer

10:18

Sabe a Forma de Pagamento? Se é
no Boleto?

10:19

Boleto ou Transferência bancária

10:19 ✓✓

Combinado

10:19

Muito obrigada pela atenção

10:21

Que Deus abençoe

10:21



sexta-feira

➔ Encaminhada



orçamento SUMMER 05.pdf

1 página • 233 KB • pdf

10:44

Bom dia

10:44

Segue orçamento

10:44

Fico a disposição que Deus abençoe

10:44





RG Comercio de Purificadores Europa

Cnpj:61 .615.818/0001-03

Fone: (48) 4107-0424 (48) 99131-2381

Email gilsoneuropa@hotmail.com

ORÇAMENTO



summer line inox

VALOR 4.280,00 (cada)

Sendo 5 aparelhos R\$ 21.400,00

Purificador com design moderno na cor cinza.

Capacidade de remover cloro da água através de filtragem de carbono.

ASSISTENCIA AUTORIZADA (EUROPA)

Essa proposta e valida por 30 dias

OBS: No orçamento estão inclusos valor do Filtro e mão de ora.

ATENCISAMENTE

Rosicleia Martins

DATA :17 /07/2026

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 22/05/2026
Hora : 21:59

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
609	23/04/2026	ORDINARIO	DL26/2025	612	2026				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1288	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação			26/2025	0					
Favorecido									
Favorecido : 5744 - N&E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES			CNPJ / CPF : 56.266.301/0001-16						
Endereço : R TIJUCAS 126			Bairro : BALNEÁRIO						
CEP : 88075-540		Cidade : FLORIANÓPOLIS	UF : SC						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO PARA O 4º ANDAR DO PRÉDIO SEDE DO CRCSC. PROCESSO SEI 9079626110000692.000100/2025-36.			1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00				
Valor por Extenso									
Três Mil, Trezentos Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
R\$ 538.000,00	R\$ 227.524,00		R\$ 3.300,00		R\$ 307.176,00				

, 23 de Abril de 2026

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

LECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e LECIR DOS PASSOS GHISI.

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código LXMY-P5YN-3UFL-WJTC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: LXMY-P5YN-3UFL-WJTC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 22/05/2026 22:12
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 29/05/2026 14:20
- ✓ LECIR DOS PASSOS GHISI (CPF ...970.439-..) em 29/05/2026 14:24

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Unidade Administrativa de Compras e Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20/2026

Dispensa de Licitação — art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Processo SEI nº 9079626110000692.000062/2026-01

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento de **menor preço unitário**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC (Resolução CRCSC nº 508/2026) e demais legislação aplicável, bem como das exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer o objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo do Anexo II, por meio do endereço eletrônico **cpl@crcsc.org.br**.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	Início às 08h00 do dia ____/____/2026 e término às 18h00 do dia ____/____/2026.
---	--

1. Do Objeto

1.1 Aquisição e instalação de 05 (cinco) purificadores de água para o prédio-sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Aviso como Anexo I.

2. Da Participação

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC que exerçam atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. Do Recebimento das Propostas

3.1 Os interessados deverão encaminhar suas propostas exclusivamente para o e-mail **cpl@crcsc.org.br** até a data prevista no preâmbulo deste Aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes do Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração resguarda-se o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas conforme julgar necessário.

3.2 Não haverá etapa de lances.

4. Da Seleção do Fornecedor

4.1 Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2 Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos deste Aviso.

4.3 Não estando habilitada a empresa que apresentou o menor valor, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. Da Habilitação

5.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014;

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

6. Das Disposições sobre a Habilitação

6.1 As certidões deverão estar com o prazo de validade em vigor. Não constando o prazo de lei específica ou do próprio documento, será considerada a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição.

6.2 Não serão aceitos, para habilitação, protocolos de pedido de certidões. Em caso de impossibilidade de emissão por inatividade do órgão emitente, caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos, cuja validade ficará suspensa até a devida comprovação de regularidade.

6.3 O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, quanto ao fornecedor melhor classificado, por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. Da Contratação

7.1 Concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido documento único para mais de um item do objeto, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. Do Pedido de Esclarecimento

8.1 Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Aviso.

8.2 Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. Das Disposições Finais

9.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2 Integram o presente Aviso: Anexo I — Termo de Referência; e Anexo II — Modelo padrão de proposta comercial.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº 9079626110000692.000062/2026-01

1. Do Objeto

1.1 Aquisição e instalação de 05 (cinco) purificadores de água para o prédio-sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	Purificador de água novo, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas: • Reservatório: capacidade mínima de 2,6 litros; • Temperaturas disponíveis: água natural, fresca e gelada; • Sistema de refrigeração: compressor; • Tensão de alimentação: 220V; • Garantia mínima: 12 meses; • Assistência técnica autorizada no Estado de Santa Catarina.	Unidade	05	R\$ 2.850,00	R\$ 14.250,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 A empresa interessada deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.

2. Da Fundamentação da Contratação

2.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC (Resolução CRCSC nº 508/2026).

3. Da Justificativa

3.1 A presente contratação tem por finalidade substituir os purificadores de água atualmente instalados nas dependências do CRCSC, os quais se encontram defasados e apresentam falhas recorrentes de funcionamento. A indisponibilidade ou o funcionamento inadequado desses equipamentos compromete o fornecimento de água potável em condições adequadas aos colaboradores e ao público atendido pela instituição, podendo impactar diretamente as condições de saúde, o bem-estar e o ambiente de trabalho.

3.2 A adoção do modelo padronizado observa a decisão de padronização fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, com amparo nos arts. 40, §1º, V, "a", e 41, I, da Lei nº 14.133/2021, visando a uniformizar o parque de equipamentos da sede e a racionalizar a manutenção e a assistência técnica.

4. Dos Prazos, das Condições e do Local de Entrega

4.1 Os bens deverão ser entregues e instalados em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da

Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

4.2 A entrega dar-se-á no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, 587, Centro, CEP 88015-600, Florianópolis/SC. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5. Das Condições de Recebimento do Objeto

5.1 O objeto será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da entrega final do bem, no endereço indicado no subitem 4.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2 Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

a) quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de necessidade de refazimento, exigir que a contratada o faça conforme indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) quanto à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

d) o recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo firmado pelo servidor responsável.

6. Da Medição e da Forma de Pagamento

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos demais documentos necessários.

6.2 Havendo nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia destas deverá acompanhar os demais documentos.

6.3 Caso necessárias providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4 A contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. Das Sanções para o Caso de Inadimplemento

7.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

7.2 O fornecedor ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos arts. 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021.

8. Das Multas

8.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;

8.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual, sobre o valor da correspondente parcela;

8.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual, sobre o valor da proposta;

8.5 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial, para efeito de aplicação das penalidades;

8.6 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total, para efeito de aplicação de penalidade;

8.7 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, não excluindo a aplicação de uma as demais, quando cabíveis;

8.8 O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. Da Forma e dos Critérios de Seleção do Fornecedor

9.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC.

10. Da Estimativa do Valor da Contratação

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

10.2 O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. Da Gestão e da Fiscalização

11.1 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC.

12. Da Dotação Orçamentária

12.1 As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto: 5009 — Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.004

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR
1	Purificador de água novo, de primeiro uso, conforme especificação técnica do Anexo I	Unidade	05	R\$ _____

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Prazo de validade da proposta:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 21/07/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1463264** e o código CRC **33D0F5B7**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2026 e vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1166147** e o código CRC **4B822166**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA PRES CRCSC N.º 137, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2027.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1174700** e o código CRC **F4305FB1**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000015/2025-18

SEI nº 1174700

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000062/2026-01

Encaminhamento ao Departamento de Governança e Conformidade

Documento elaborado nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508, de 24 de junho de 2026 (Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC).

1. Identificação

Para	Departamento de Governança e Conformidade — CRCSC
De	Gerência Operacional — Equipe de Planejamento da Contratação
Processo SEI nº	9079626110000692.000062/2026-01
Assunto	Análise dos documentos da fase preparatória — Aquisição de purificadores de água para o prédio-sede do CRCSC — Dispensa de licitação em razão do valor
Objeto	Aquisição e instalação de 05 (cinco) purificadores de água novos, de primeiro uso, com refrigeração por compressor, modelo padronizado Europa Summer Line Plus
Catálogo	PDM 15695 — Aparelho purificador de água. Classe 4610
Valor total estimado	R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)
Fundamento legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Equipe de Planejamento	Pâmela Duarte Araújo (matrícula 307) — Coordenadora; Jhonatan Alberto Costa (matrícula 254) — Membro. Portaria CRCSC nº 084/2026, de 09/06/2026.
Data	22/07/2026

2. Do Encaminhamento

Senhor Coordenador de Governança e Conformidade,

Encaminho, para análise e manifestação prévia, nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508, de 24 de junho de 2026 (Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC), o presente processo administrativo de contratação, referente à aquisição e instalação de 05 (cinco) purificadores de água para o prédio-sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no valor total estimado de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), a ser processada por contratação direta mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Dos Documentos que Instruem o Processo

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

#	Documento	Fundamento / Observação
1	Documento de Formalização da Demanda — DFD	Art. 7º da Resolução CRCSC nº 508/2026
2	Portaria CRCSC nº 084/2026, de 09 de junho de 2026 e nº 085/2026, de 09 de junho de 2026	Designação das funções essenciais à contratação — art. 8º da Resolução CRCSC nº 508/2026
3	Estudo Técnico Preliminar Simplificado — ETP	Art. 14 da Resolução CRCSC nº 508/2026
4	Mapa Comparativo de Preços	Art. 6º, V, e art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026; art. 23 da Lei nº 14.133/2021; IN SEGES/ME nº 65/2021
6	Solicitações de cotação e respectivos registros de contato	Art. 17, §4º, da Resolução CRCSC nº 508/2026
7	Orçamentos apresentados pelos três fornecedores consultados	Parâmetro do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021
8	Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP	Parâmetro prioritário do art. 23, §1º, II. Contratação do mesmo modelo padronizado pela Defensoria Pública do Estado de SC — Id PNCP 16867676000117-1-000078/2025
9	Nota de Empenho nº 609, de 23 de abril de 2026	Comprovação do valor acumulado no exercício (art. 64 da Resolução CRCSC nº 508/2026) e parâmetro de preço praticado (art. 23, §1º, II)
10	Minuta do Aviso de Contratação Direta nº 20/2026, com Anexo I — Termo de Referência e Anexo II — Modelo de proposta comercial	Art. 6º, VI e VIII, e art. 22 da Resolução CRCSC nº 508/2026

4. Registros Complementares

4.1. Da não exigibilidade da matriz de riscos

Deixa-se de juntar a matriz de riscos de que trata o art. 15 da Resolução CRCSC nº 508/2026, uma vez que sua elaboração é exigível apenas nas contratações cujos valores estimados ultrapassem dez vezes os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados na forma do art. 182 da mesma Lei. O valor estimado da presente contratação — R\$ 14.250,00 — situa-se muito aquém do referido parâmetro.

4.2. Do rito de processamento adotado

O valor acumulado das contratações de mesma natureza no exercício de 2026, incluída a presente, totaliza R\$ 17.550,00, permanecendo abaixo do limite de 30% (trinta por cento) previsto na alínea "a" do art. 66 da Resolução CRCSC nº 508/2026, correspondente a R\$ 19.647,63. A contratação será, por conseguinte, processada mediante divulgação de aviso, com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis e manifestação de interesse em obter propostas adicionais, dispensada a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica, conforme detalhado no Mapa Comparativo de Preços.

4.3. Ponto submetido a exame — classificação contábil

Submete-se à apreciação desse Departamento a divergência de classificação contábil verificada nos autos:

- o Documento de Formalização da Demanda indica a Conta Contábil 6.3.2.1.03.01.004 (utensílios de copa e cozinha);

- a Nota de Empenho nº 609/2026, referente ao mesmo objeto e ao mesmo Padrão Descritivo de Material (PDM 15695 — Aparelho purificador de água, Classe 4610), utilizou a Conta 6.3.2.1.03.01.002 (máquinas e equipamentos).

A uniformização mostra-se relevante por ser a identidade de natureza o fundamento da soma dos valores contratados no exercício, na forma do art. 64 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

5. Da Manifestação Solicitada

Diante do exposto, solicito que o Departamento de Governança e Conformidade se manifeste nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508/2026, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no §2º do referido artigo.

Após a manifestação do Departamento de Governança e Conformidade, o processo deverá ser encaminhado para as demais análises e providências necessárias à conclusão da fase preparatória, em tempo hábil para a substituição dos equipamentos atualmente instalados nas dependências da sede.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo — matrícula nº 307

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento a ser assinado eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), nos termos do art. 133 da Resolução CRCSC nº 508/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 22/07/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1464029** e o código CRC **C9187AC4**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 031/2026/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000062/2026-01

Manifestação prévia emitida nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508, de 24 de junho de 2026
(Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC).

Processo nº	9079626110000692.000062/2026-01
Assunto	Aquisição de purificadores de água para instalação nas dependências do CRCSC
Unidade demandante	Gerência Operacional
Valor estimado	R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)
Data	22/07/2026

I — Relatório

Trata-se de processo administrativo destinado à aquisição de purificadores de água para instalação nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina — CRCSC, visando à substituição dos equipamentos atualmente existentes, os quais apresentam desgaste, falhas recorrentes de funcionamento e inadequação às necessidades institucionais.

Constam dos autos, dentre outros documentos, o Documento de Formalização da Demanda — DFD, o Estudo Técnico Preliminar — ETP Simplificado, as Portarias de designação da equipe de planejamento e fiscalização, bem como o Mapa Comparativo de Preços.

A demanda foi apresentada pela Gerência Operacional, tendo sido identificada a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água filtrada de qualidade aos colaboradores e usuários da instituição, promovendo melhores condições de saúde, bem-estar e ambiente de trabalho.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)**.

II — Análise da Contratação

O objeto consiste na aquisição de 05 (cinco) purificadores de água, com sistema de refrigeração por compressor, destinados às dependências da sede do CRCSC.

A contratação encontra-se devidamente justificada pela necessidade de substituição dos equipamentos atualmente utilizados, que apresentam falhas recorrentes e comprometem a adequada disponibilização de água potável aos colaboradores e ao público atendido.

Os documentos de planejamento demonstram alinhamento entre a necessidade apresentada e a solução proposta, evidenciando benefícios institucionais relacionados à melhoria das condições de trabalho, à continuidade dos serviços internos, à redução de custos de manutenção corretiva e à adequação às boas práticas de saúde e segurança.

Verificou-se que a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual — PCA 2026, Item 108, e que o planejamento contempla pesquisa de mercado formalizada mediante Mapa Comparativo de

Preços, observando os procedimentos previstos na legislação vigente.

Ponto de atenção. Observa-se divergência entre o quantitativo inicialmente previsto no DFD, que contemplava 04 (quatro) unidades, e o quantitativo definido posteriormente no ETP e no Mapa Comparativo de Preços, que passou para 05 (cinco) unidades. Entretanto, a alteração encontra-se devidamente justificada no ETP, mediante inclusão de equipamento destinado ao térreo da sede do CRCSC, não configurando inconsistência capaz de comprometer a regularidade do planejamento.

Não foram identificadas inconsistências relevantes que inviabilizem o prosseguimento da contratação.

III — Manifestação acerca da classificação contábil

Em atenção à divergência de classificação contábil identificada nos autos, verifica-se que o Documento de Formalização da Demanda (DFD) previu a conta contábil 6.3.2.1.03.01.004 – Utensílios de Copa e Cozinha, enquanto a Nota de Empenho nº 609/2026, referente ao mesmo objeto (PDM 15695 – Aparelho Purificador de Água, Classe 4610), foi registrada na conta 6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos.

Considerando as características do bem a ser adquirido, bem como o enquadramento adotado na execução orçamentária e patrimonial, entende-se que os purificadores de água possuem natureza compatível com a conta contábil 6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos, por se tratarem de equipamentos eletromecânicos destinados ao tratamento e fornecimento de água para consumo, não se confundindo com utensílios de copa e cozinha.

A uniformização da classificação é necessária, uma vez que a identidade de natureza das contratações constitui o critério para consolidação dos valores contratados durante o exercício e para adequada aferição dos limites aplicáveis.

Dessa forma, **recomenda-se a adequação do Planejamento de Contratações Anual (PCA), item 108 – Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para o CRCSC, Projeto 5009** mediante a inclusão da conta contábil **6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos**, passando a constar as seguintes informações:

- Item 108
- Projeto: 5009 – Gerência Operacional;
- Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.002;
- Descrição da Conta Contábil: Máquinas e Equipamentos;
- Valor Estimado da Contratação/Renovação: R\$ 14.250,00;
- Valor Estimado Orçamento 2025: R\$ 14.250,00.

Tal ajuste promoverá a compatibilidade entre o planejamento, a execução orçamentária e os registros contábeis, assegurando a consistência das informações e o correto cômputo dos valores contratados por natureza de despesa.

IV — Manifestação sobre Conveniência e Oportunidade

A contratação apresenta justificativa adequada e demonstra atendimento de necessidade institucional relacionada à infraestrutura e ao adequado funcionamento das instalações do CRCSC.

A solução proposta mostra-se compatível com os objetivos institucionais, promovendo melhoria das condições de trabalho e atendimento, além de contribuir para a manutenção da infraestrutura predial e para a disponibilização de ambiente adequado aos colaboradores e usuários.

Os documentos de planejamento demonstram regularidade da fase preparatória, compatibilidade entre os estudos realizados e a solução escolhida, bem como aderência ao planejamento institucional.

MANIFESTAÇÃO SOBRE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE**(X) FAVORÁVEL**

Considerando a necessidade institucional demonstrada, a adequação da solução proposta, os benefícios esperados e a regularidade dos documentos de planejamento constantes dos autos, manifesta-se favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação.

V — Manifestação sobre Disponibilidade Orçamentária

Considerando a revisão da classificação contábil do objeto, com seu enquadramento na conta **6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos**, em substituição à conta originalmente prevista no PCA, procedeu-se à verificação da disponibilidade orçamentária na nova conta contábil indicada para suportar a despesa.

Para fins de análise da disponibilidade orçamentária, foram consideradas as informações apresentadas pelo demandante:

Projeto	5009
Conta Contábil	6.3.2.1.03.01.002 — Máquinas e Equipamentos
Saldo da Conta Contábil	R\$ 303.777,00
Valor proposto da contratação	R\$ 14.250,00

Memória de cálculo

Descrição	Valor (R\$)
Saldo total disponível	303.777,00
(-) Valor da contratação	14.250,00
Saldo remanescente após eventual contratação	289.527,00

Como o saldo disponível é superior ao valor da contratação, verifica-se a existência de recursos suficientes para suportar a despesa pretendida.

MANIFESTAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**(X) FAVORÁVEL**

Considerando que o saldo disponível na conta contábil informada é superior ao valor proposto da contratação, manifesta-se favoravelmente quanto à disponibilidade orçamentária.

VI — Conclusão

Considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada pelo Departamento de Governança e Conformidade, manifesta-se:

- **FAVORAVELMENTE** quanto à Conveniência e Oportunidade da contratação;
- **FAVORAVELMENTE** quanto à Disponibilidade Orçamentária.

VII — Despacho de Encaminhamento

Diante da análise realizada pelo Departamento de Governança e Conformidade, especialmente quanto aos aspectos de classificação contábil, conveniência e oportunidade e disponibilidade orçamentária, encaminham-se os autos à Diretoria de Administração e Infraestrutura para análise, deliberação e

demais providências que entender cabíveis.

Florianópolis/SC, 27 de julho de 2026.

Juliano da Conceição Paradedá

Assessor de Controle Interno do CRCSC

Documento a ser assinado eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), nos termos do art. 133 da Resolução CRCSC nº 508/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedá, Assessor**, em 27/07/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1464630** e o código CRC **7C401FDF**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000062/2026-01

SEI nº 1464630



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 62/2026-01/2026/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000062/2026-01

PARECER Nº 62/2026-01

Assunto: Aquisição de purificadores de água para instalação nas dependências do CRCSC.

I – RELATÓRIO

Considerando o Documento de Formalização da Demanda (DFD), por meio do qual a Gerência Operacional justificou a necessidade de substituição dos purificadores de água atualmente instalados nas dependências do CRCSC, em razão do desgaste e das falhas recorrentes de funcionamento, comprometendo o fornecimento adequado de água potável aos colaboradores e usuários;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação, evidenciando o alinhamento da aquisição ao Plano de Contratações Anual (PCA), a adequação da solução escolhida, a revisão justificada da quantidade para 05 (cinco) unidades, bem como os benefícios institucionais decorrentes da padronização dos equipamentos e da melhoria das condições de trabalho;

Considerando o Mapa Comparativo de Preços, que formalizou a pesquisa de mercado, demonstrando a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados pela Administração Pública e pelo mercado, concluindo pela estimativa total de R\$ 14.250,00;

Considerando o Parecer nº 031/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC, que concluiu favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação e quanto à disponibilidade orçamentária, apresentando como ressalva apenas a necessidade de adequação da classificação contábil para a conta **6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos**, providência devidamente recomendada para harmonização entre o planejamento, a execução orçamentária e os registros patrimoniais;

É o relatório.

II – ANÁLISE

A contratação revela-se necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de água filtrada em condições adequadas aos colaboradores, visitantes e usuários dos serviços prestados pelo CRCSC, contribuindo diretamente para a manutenção de ambiente institucional saudável, seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas.

Os documentos de planejamento demonstram que a solução proposta foi precedida de análise técnica suficiente, contemplando a definição da necessidade, a avaliação das alternativas disponíveis, a estimativa de custos e a pesquisa de mercado, evidenciando compatibilidade entre o objeto pretendido e os objetivos institucionais do Conselho.

Constata-se, ainda, que a contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades de manutenção da

infraestrutura predial, proporcionando maior eficiência operacional, redução de despesas futuras com manutenção corretiva e padronização dos equipamentos utilizados na sede do CRCSC.

No que se refere às observações constantes do Parecer do Departamento de Governança e Conformidade, verifica-se que a divergência inicialmente existente entre a quantidade prevista no DFD e aquela constante do Estudo Técnico Preliminar foi devidamente justificada pela Equipe de Planejamento, mediante inclusão de equipamento destinado ao pavimento térreo, inexistindo irregularidade capaz de comprometer a regularidade da contratação.

Da mesma forma, acompanha-se a recomendação apresentada quanto à adequação da classificação contábil para a conta **6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos**, medida que promove maior compatibilidade entre o planejamento, a execução orçamentária e os registros patrimoniais do CRCSC.

Quanto à disponibilidade orçamentária, verifica-se que o Departamento de Governança e Conformidade concluiu expressamente pela existência de saldo suficiente para suportar a despesa pretendida, inexistindo impedimentos sob esse aspecto.

Dessa forma, considerando a regularidade dos documentos que instruem a fase preparatória, a demonstração da necessidade institucional, a compatibilidade da contratação com o planejamento estratégico do CRCSC e as manifestações favoráveis emitidas pelo Departamento de Governança e Conformidade, entende-se que estão presentes os elementos necessários para o prosseguimento da contratação.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **AUTORIZO** a abertura do processo de contratação para aquisição de purificadores de água destinados às dependências do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, acompanhando integralmente as conclusões do Departamento de Governança e Conformidade, devendo ser observada, no prosseguimento do feito, a adequação da classificação contábil recomendada naquele parecer.

Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias

Diretor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 28/07/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1472621** e o código CRC **5A670132**.

Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

aparelho purificador de água

Q

Materiais

 Filtros

CLASSES DE MATERIAIS

- 6640-Equipamentos e artigos de laboratório
- 2250-Materiais de ferrovia
- 5855-Equipamentos para visão noturna, por radiação emitida e refletida
- 3611-Máquinas industriais para marcação
- 4110-Equipamento para refrigeração
- 6660-Instrumentos e aparelhos meteorológicos
- 9999-Itens diversos
- 6920-Acessórios para treinamento de armamento
- 6525-Equipamentos e suprimentos de raios-x de uso médico, dentário e veterinário
- 6350-Sistemas diversos de sinalização, alarme e detecção para segurança
- 5210-Instrumentos de medição para artífices
- 7730-Fonógrafos, rádios e televisores de tipo doméstico
- 5999-Componentes elétricos e eletrônicos diversos
- 5962-Microcircuitos eletrônicos
- 3605-Máquinas e equipamentos para produtos alimentícios
- 5815-Equipamentos de teletipo e fac-símile
- 5836-Equipamentos para gravação e reprodução de vídeo
- 6210-Aparelhos de iluminação elétrica de uso interno e externo

Foram encontrados 6 pdms para os filtros ?

Classe ↑↓	Código ↑↓	Padrão Descritivo de Material ↑↓	Ações ↑↓
4610	15695	Aparelho purificador de água	Selecionar
4610	2781	Aparelho esterilizador água	Selecionar
4610	7639	Aparelho teste floculação	Selecionar
4610	7451	Filtro purificação água	Selecionar
4610	18527	Módulo pré-tratamento água	Selecionar
4610	3488	Peças e acessórios purificador água	Selecionar

REDES SOCIAIS





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000062/2026-01

INFORMAÇÃO

Comprovação da alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026) e juntada de documento comprobatório do Padrão Descritivo de Material

1. Identificação

Processo SEI nº	9079626110000692.000062/2026-01
Assunto	Aquisição de purificadores de água para o prédio-sede do CRCSC — Dispensa de licitação em razão do valor
Referência	Parecer nº 31/2026 do Departamento de Governança e Conformidade
Data	12/08/2026

2. Da Alteração do Plano de Contratações Anual

O Parecer nº 31/2026 do Departamento de Governança e Conformidade, ao manifestar-se sobre a disponibilidade orçamentária desta contratação, adotou a Conta Contábil 6.3.2.1.03.01.002 — Máquinas e Equipamentos e recomendou a inclusão da referida conta no item 108 do Plano de Contratações Anual — PCA 2026.

Informa-se que a recomendação foi integralmente acatada. A alteração do PCA 2026 foi processada e concluída no processo administrativo próprio, destinado às alterações do referido Plano, cujos dados são a seguir consignados:

Processo SEI da alteração	9079626110000698.000002/2026-20
Assunto	Alteração PCA 2026
Despacho de comprovação	SEI nº 1488184
Planilha atualizada do PCA 2026	SEI nº 1488240
Providência	Inclusão da Conta Contábil 6.3.2.1.03.01.002 — Máquinas e Equipamentos no item 108 do PCA 2026

3. Da Comprovação do Padrão Descritivo de Material

Junta-se, ainda, a este processo - SEI nº 1500645, documento extraído do Catálogo de Materiais do

Classe	Código (PDM)	Padrão Descritivo de Material
4610	15695	Aparelho purificador de água

O documento confirma a correta catalogação do objeto sob o PDM 15695 (Aparelho purificador de água), Classe 4610, na forma indicada no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa Comparativo de Preços.

Registre-se que a consulta ao referido Catálogo evidencia a existência de Padrões Descritivos de Material distintos, dentro da mesma Classe 4610, para objetos de natureza diversa — tais como "Filtro purificação água" (PDM 7451) e "Peças e acessórios purificador água" (PDM 3488) —, o que confirma a especificidade da catalogação adotada e a sua adequada distinção em relação a filtros, refis e acessórios.

4. Conclusão e Encaminhamento

Diante do exposto, restam saneadas as providências relativas à classificação contábil e à catalogação do objeto, ficando os autos instruídos com a comprovação da alteração do PCA 2026 e do Padrão Descritivo de Material.

Encaminha-se o processo para o prosseguimento das demais fases da contratação.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo — matrícula nº 307
Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento a ser assinado eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), nos termos do art. 133 da Resolução CRCSC nº 508/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 12/08/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1500650** e o código CRC **357226A3**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000692.000062/2026-01

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Dispensa de Licitação em Razão do Valor — Aviso de Contratação Direta nº 20/2026

Processo SEI	9079626110000692.000062/2026-01
Modalidade	Dispensa de Licitação em razão do valor (Aviso de Contratação Direta nº 20/2026)
Fundamento legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026
Fornecedor	A ser selecionado mediante Aviso de Contratação Direta nº 20/2026 — sem fornecedor definido nesta fase
Objeto	Aquisição e instalação de 05 (cinco) purificadores de água novos, com refrigeração por compressor, para o prédio-sede do CRCSC (modelo padronizado Europa Summer Line Plus)
Valor estimado	R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária	Projeto 5009 — Conta Contábil 6.3.2.1.03.01.002 (Máquinas e Equipamentos)
Equipe de planejamento	Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 (Coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 (Membro) — Portaria CRCSC nº 084/2026
Data de elaboração	12 de agosto de 2026

I — Relatório

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Documento de Formalização da Demanda (DFD SEI nº 1338162), firmado pela Gerência Operacional, por meio do qual se demonstrou a necessidade de substituição dos purificadores de água atualmente instalados nas dependências do CRCSC, defasados e com falhas recorrentes de funcionamento, o que compromete o fornecimento de água potável adequada a colaboradores e usuários da instituição.

Para a condução da fase preparatória, foi designada, por meio da Portaria CRCSC nº 084/2026, de 9 de junho de 2026, a Equipe de Planejamento da Contratação, composta por Pâmela Duart Araújo (matrícula nº 307, Coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa (matrícula nº 254, Membro), tendo sido também nomeados, pela Portaria CRCSC nº 085/2026, os gestores e fiscais do futuro contrato, com a respectiva cientificação de todos os designados.

A Equipe de Planejamento elaborou o Estudo Técnico Preliminar simplificado (ETP SEI nº 1456330), que evidenciou a viabilidade técnica e econômica da contratação, a adequação da quantidade de 05 (cinco) unidades — revista a partir das 04 (quatro) inicialmente previstas no DFD, em razão da inclusão de ponto de fornecimento no térreo da sede —, bem como a padronização do modelo já em uso no CRCSC (Europa Summer Line Plus), devidamente justificada nos termos dos arts. 40, §1º, V, "a", e 41, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi formalizada no Mapa Comparativo de Preços (MCP SEI nº 1460581), que reuniu 5 (cinco) referências — sendo 2 (duas) delas parâmetros prioritários do art. 23, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021

(preço homologado pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina para o mesmo modelo, e preço praticado pelo próprio CRCSC na Nota de Empenho nº 609/2026) — e apurou o preço de referência de R\$ 2.850,00 por unidade, totalizando R\$ 14.250,00 para as 5 unidades pretendidas.

O Departamento de Governança e Conformidade, por meio do Parecer nº 031/2026 (SEI nº 1464630), manifestou-se favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação e quanto à disponibilidade orçamentária, recomendando o ajuste da classificação contábil do objeto para a conta 6.3.2.1.03.01.002 — Máquinas e Equipamentos, em substituição à conta inicialmente indicada no DFD. Acolhendo integralmente essa manifestação, o Diretor de Administração e Infraestrutura autorizou a abertura do processo de contratação por meio do Parecer nº 62/2026-01 (SEI nº 1472621).

Em cumprimento à recomendação, foram promovidas e comprovadas, por meio da Informação nº 1/2026 (SEI nº 1500650), a alteração do Plano de Contratações Anual — PCA 2026 (item 108), com a inclusão da conta contábil 6.3.2.1.03.01.002, e a confirmação da catalogação do objeto sob o Padrão Descritivo de Material PDM 15695 — Aparelho purificador de água, Classe 4610, do Catálogo do Compras.gov.br.

Concluída a fase preparatória, com a solução técnica definida, o preço de referência apurado e a disponibilidade orçamentária confirmada, foi elaborada a minuta do Aviso de Contratação Direta nº 20/2026 (SEI nº 1463264), a ser processado nos termos do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, remanescendo pendente apenas o parecer jurídico prévio de que trata o art. 23 do mesmo Regulamento, ora solicitado por meio deste encaminhamento.

II — Documentos Integrantes do Processo

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, na ordem em que constam dos autos:

Documento	SEI nº
Documento de Formalização de Demanda — DFD	1338162
Memorando nº 2/2023/CRCSC — solicitação de nomeação da equipe de planejamento e fiscalização	1402516
Portaria CRCSC nº 084/2026, de 9/06/2026 — designação da Equipe de Planejamento da Contratação	1415702
Portaria CRCSC nº 085/2026, de 9/06/2026 — designação de gestores e fiscais do contrato	1415704
Termo de Cientificação — Pâmela Duarte Araújo	1415742
Termo de Cientificação — Jhonatan Alberto Costa	1415743
Termo de Cientificação — Hermelindo Junior Soares	1415744
Termo de Cientificação — Eduardo Santos Oliveira	1415746
Estudo Técnico Preliminar Simplificado — ETP	1456330
Mapa Comparativo de Preços — MCP	1460581
Anexo PNCP — Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1201/2025 (Defensoria Pública do Estado de SC), referência prioritária de preço	1460649
Pedido de orçamento — Tudo Água Comércio e Serviços de Purificadores	1460651
Orçamento — Tudo Água Comércio e Serviços de Purificadores	1460652
Pedido de orçamento — CS Purificadores Biguaçu	1460654
Orçamento — CS Purificadores Biguaçu	1460655
Pedido de orçamento — RG Comércio de Purificadores Europa	1460656
Orçamento — RG Comércio de Purificadores Europa	1460657
Nota de Empenho nº 609/2026 — N&E Ferreira Comércio e Serviços de Purificadores, referência prioritária de preço	1460663
Minuta do Aviso de Contratação Direta nº 20/2026, com Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Modelo de Proposta de Preços)	1463264
Portarias compiladas — Portaria CRCSC nº 001/2026 (Agentes de Contratação) e Portaria PRES CRCSC nº 137/2026 (limites de governança)	1464008
Despacho de encaminhamento ao Departamento de Governança e Conformidade	1464029
Parecer nº 031/2026 — Departamento de Governança e Conformidade	1464630
Parecer nº 62/2026-01 — Diretor de Administração e Infraestrutura, autorizando a abertura do processo	1472621

Documento	SEI nº
Anexo — Catálogo de Materiais do Compras.gov.br, comprovação do PDM 15695	1500645
Informação nº 1/2026 — comprovação da alteração do PCA 2026 e do Padrão Descritivo de Material	1500650

III — Verificação de Regularidade da Instrução

Confrontando os documentos listados no item II com o exigido pelo art. 6º, c/c o art. 66, da Resolução CRCSC nº 508/2026 para a dispensa de licitação em razão do valor processada pelo rito do aviso, verifica-se:

Requisito (art. 6º c/c art. 66 da Resolução CRCSC nº 508/2026)	Situação / Observação
Documento de Formalização da Demanda (DFD)	Presente e regular (SEI nº 1338162)
Portaria de designação da Equipe de Planejamento e termos de cientificação	Presentes e regulares (SEI nº 1415702 e SEI nº 1415742 a 1415746)
Estudo Técnico Preliminar simplificado, com justificativa do enquadramento no art. 14 da Resolução CRCSC nº 508/2026	Presente e regular (SEI nº 1456330)
Matriz de riscos (art. 15 do Regulamento)	Dispensável — o valor estimado (R\$ 14.250,00) não ultrapassa 10 vezes os limites do art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021
Mapa Comparativo de Preços, com o mínimo de 3 referências (art. 17, §1º, do Regulamento)	Presente e regular, com 5 referências (SEI nº 1460581)
Previsão dos recursos orçamentários	Presente — divergência inicial de classificação contábil saneada, com alteração do PCA 2026 comprovada na Informação nº 1/2026 (SEI nº 1500650)
Minuta do Aviso de Contratação Direta, com Termo de Referência e modelo de proposta	Presente (SEI nº 1463264). Pendência: campos de início e término do prazo de propostas em branco ("____/____/2026"), a preencher antes da divulgação
Documentos de habilitação do fornecedor	Não exigíveis nesta fase — no rito do art. 66, "a", a seleção e a habilitação ocorrem após a divulgação do Aviso; não há fornecedor definido
Pareceres técnicos e autorizações já emitidos	Presentes — Parecer nº 031/2026, Governança e Conformidade (SEI nº 1464630), e Parecer nº 62/2026-01, autorização de abertura (SEI nº 1472621)
Parecer jurídico prévio (art. 23 do Regulamento)	Pendente — é o que está sendo solicitado por meio deste encaminhamento

Não foram identificadas lacunas na instrução processual que impeçam o encaminhamento ao Departamento Jurídico, ressalvada a pendência de preenchimento das datas do prazo de propostas na minuta do Aviso, a ser suprida antes de sua divulgação.

IV — Fundamento Legal da Dispensa

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor total estimado de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), apurado no Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1460581), não ultrapassa o limite legal vigente para o exercício de 2026 — R\$ 65.492,11, nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 12.807/2025.

O valor acumulado das contratações de mesma natureza no exercício de 2026 — a presente contratação somada ao valor de R\$ 3.300,00 já empenhado por meio da Nota de Empenho nº 609/2026 (SEI nº 1460663), referente ao mesmo Padrão Descritivo de Material (PDM 15695 — Aparelho purificador de água, Classe 4610) —, totaliza R\$ 17.550,00, permanecendo abaixo do limite de 30% (trinta por cento) previsto no art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 (R\$ 19.647,63). O processamento observa, por conseguinte, o rito do aviso de que trata a alínea "a" do art. 66 do Regulamento, dispensada a utilização do Sistema de

Dispensa Eletrônica.

A escolha do modelo padronizado (Europa Summer Line Plus), já em uso em outro pavimento da sede, está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 1456330) com base nos arts. 40, §1º, V, "a", e 41, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021, tendo sido demonstrado que o modelo é comercializado por mais de um fornecedor, o que preserva a competitividade entre os interessados e afasta a caracterização de inexigibilidade.

A divulgação do Aviso de Contratação Direta nº 20/2026 ocorrerá no sítio eletrônico oficial do CRCSC, e não no Portal Nacional de Contratações Públicas, em razão de limitação técnica do novo sistema de divulgação de compras do Governo Federal para publicação prévia de dispensas de licitação processadas sem disputa eletrônica. Tal medida preserva os princípios da publicidade, da impessoalidade e da busca da proposta mais vantajosa, na medida em que viabiliza a apresentação de propostas adicionais por outros interessados, a serem consideradas em eventual negociação, sem prejuízo do enquadramento legal da contratação como dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e da ressalva expressamente admitida pelo próprio art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 para os casos de inviabilidade técnica de divulgação no PNCP.

V — Encaminhamento ao Departamento Jurídico

Considerando que:

- a fase de planejamento da contratação encontra-se concluída, com o DFD, o ETP simplificado, o Mapa Comparativo de Preços, as portarias de designação e os respectivos termos de cientificação regularmente juntados aos autos;
- o Departamento de Governança e Conformidade manifestou-se favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação e quanto à disponibilidade orçamentária, por meio do Parecer nº 031/2026 (SEI nº 1464630);
- o Diretor de Administração e Infraestrutura autorizou a abertura do processo de contratação, por meio do Parecer nº 62/2026-01 (SEI nº 1472621), acompanhando integralmente as conclusões daquele Departamento;
- a classificação contábil do objeto e o Plano de Contratações Anual — PCA 2026 foram devidamente ajustados e comprovados, conforme Informação nº 1/2026 (SEI nº 1500650);
- remanescem pendentes apenas o preenchimento das datas do prazo de propostas na minuta do Aviso de Contratação Direta nº 20/2026 e a emissão do parecer jurídico prévio.

Encaminham-se os presentes autos ao Departamento Jurídico do CRCSC para emissão de parecer jurídico prévio, nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508/2026, com análise sobre a legalidade da contratação, em especial quanto ao enquadramento legal adotado como dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), à regularidade da instrução processual e às minutas dos documentos necessários à formalização da contratação, notadamente o Aviso de Contratação Direta nº 20/2026 e seus anexos.

Florianópolis/SC, 12 de agosto de 2026.

Pâmela Duarte Araújo

Coordenadora — Equipe de Planejamento da Contratação | Matrícula nº 307



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 12/08/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1500908** e o código CRC **E49D8356**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000062/2026-01

SEI nº 1500908



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 69/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000062/2026-01
INTERESSADO: DEINFRA-CRCSC

ASSUNTO: Parecer Jurídico - Aquisição de 5 purificadores de água - DL - Art. 45, inc. II da Lei n. 14.133/2021 e art. 66, al. a, do Regulamento Interno.

Aquisição e instalação de 05 (cinco) purificadores de água para o prédio da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina. Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 66, alínea "a", do Regulamento Interno de Contratações Públicas do CRCSC, recentemente aprovado pela Resolução CRCSC nº 508/2026. Aprovação com recomendações.

I. Relatório

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III)^[1] e no Regulamento de Contratações Públicas – CRCSC, recentemente aprovado pela Res. CRCSC n. 508/2026 (art. 6º, inc. XI)^[2].

O objeto cinge-se à aquisição e instalação de 05 (cinco) purificadores de água novos, com refrigeração por compressor, destinados às dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, com a finalidade de substituir os equipamentos defasados e assegurar o fornecimento contínuo de água filtrada de qualidade aos colaboradores e usuários do prédio.

O feito foi instaurado a partir do Documento de Formalização da Demanda (DFD - SEI nº 1338162). Na sequência, foram editadas a Portaria CRCSC nº 084/2026, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação (SEI nº 1415702), e a Portaria CRCSC nº 085/2026, que nomeou os gestores e fiscais do futuro contrato (SEI nº 1415704). Todos os agentes registraram seus respectivos Termos de Cientificação no processo (SEI nºs 1415742, 1415743, 1415744 e 1415746).

A Equipe de Planejamento elaborou o Estudo Técnico Preliminar Simplificado (SEI nº 1456330), que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da aquisição, bem como pela padronização do modelo de equipamento. O Termo de Referência (Anexo I do aviso de Contratação Direta – SEI n. 1463264) foi estruturado contendo a especificação do produto, locais de entrega e prazo mínimo de

garantia. Os autos restaram instruídos, ainda, com Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1460581), que apurou o valor estimado unitário de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), compondo um total para esta demanda de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), com base em pesquisa que contemplou parâmetros prioritários com a realização de consultas através dos bancos de dados públicos (Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP e contrato anterior do próprio CRCSC), além das cotações diretas do mercado.

Constam também dos autos: a minuta do Aviso de Contratação Direta nº 20/2026 e seus Anexos (SEI nº 1463264); o Parecer do Departamento de Governança e Conformidade nº 031/2026, favorável quanto à conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária (SEI nº 1464630); o Parecer da Diretoria de Administração e Infraestrutura nº 62/2026-01, autorizando a abertura da contratação (SEI nº 1472621); e a Informação nº 1/2026 (SEI nº 1500650), certificando o ajuste da classificação contábil no Plano de Contratações Anual (PCA 2026, item 108) para a Conta 6.3.2.1.03.01.002 (Máquinas e Equipamentos), bem como a catalogação do objeto no sistema do Governo Federal, sob o PDM 15695 (SEI nº 1500645).

Por fim, lavrou-se o Termo de Abertura do presente Processo Eletrônico (SEI nº 1500908), com encaminhamento a este Departamento Consultivo para emissão do competente parecer jurídico prévio.

É o breve relatório.

II. Limitação da análise jurídica

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale acentuar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos, avaliação do preço estimado e dispensa quanto à elaboração de Matriz de Risco - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Sendo assim, realizado o registro acima, é certo afirmar que não cabe ao Departamento Jurídico adentrar na tecnicidade que foge ao escopo jurídico, tampouco ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador que o levam a decidir pela contratação/aquisição de determinado objeto. **No entanto, recomenda-se a reflexão de que a necessidade administrativa seja, todo e sempre, efetivamente realizada, a fim de evitar eventual responsabilização pela aquisição de bem/serviço que eventualmente poderia ser suprimido ou substituído, sem comprometer a eficiência.**

a) Do Enquadramento Legal da Dispensa de Licitação por Valor

A licitação é a regra para contratações públicas, conforme preconiza o art. 37, XXI, da Constituição Federal. O referido dispositivo constitucional, ressalva, no entanto, exceções legais que permitem a contratação direta. A seu turno, a Lei nº 14.133/2021 estabelece as mencionadas hipóteses, entre as quais se insere a dispensa, prevista no art. 75, inciso II, para compras e outros serviços cujo valor estimado não ultrapasse o limite legal.

O objeto da presente contratação consiste na aquisição e instalação de 05 (cinco) purificadores de água, bens de consumo que se enquadram como "compra" para fins de incidência do citado art. 75, II, da NLLCA.

Por sua vez, o valor estimado da contratação é de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente a R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais) por unidade. Ou seja, valor expressamente inferior ao limite legal vigente de R\$ 65.492,11 para compras e serviços em geral, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, em vigor desde 1º de janeiro de 2026, nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à verificação de não fracionamento de despesa, o art. 75, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 determina que, para aferição dos limites, devem ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro e a despesa realizada com objetos de mesma natureza, na hipótese, identificados pelo mesmo PDM (Padrão Descritivo do Material) no Catálogo do Governo Federal. Nesse sentir, a Equipe de Planejamento realizou consulta sob o PDM 15695 (Aparelho purificador de água) e Classe 4610, constatando a existência do Empenho nº 609/2026 no valor de R\$ 3.300,00 para a mesma categoria de material. Somando-se o valor de R\$ 3.300,00 ao montante estimado de R\$ 14.250,00 desta contratação, obtém-se o total acumulado de R\$ 17.550,00 no exercício de 2026, quantia que se mantém abaixo do limite legal de dispensa de R\$ 65.492,11, afastando qualquer risco de fracionamento indevido (doc. SEI 1460581 – item 7).

Sobre o tema, aliás, o Tribunal de Contas da União já se posicionou, ao editar as orientações à aplicação da NLLCA, em sua versão de 2025.^[3] A saber:

Os limites são aplicáveis em cada exercício financeiro e por natureza de objeto. Se forem realizadas, portanto, **por uma mesma unidade gestora, no exercício financeiro, mais de uma contratação de objetos de mesma natureza (entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade) que, apesar de individualmente inferiores a R\$ 125.451,15 ou R\$ 62.725,59 (conforme o caso), ultrapassem o limite quando somadas, estará caracterizado o fracionamento indevido de despesa.**

Em complemento, o supratranscrito trecho faz referência à IN - Seges/ME 67/2021, nos seguintes termos:

A IN - Seges/ME 67/2021 inicialmente conceituou "ramo de atividade" como a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (art. 4º, § 2º). Este dispositivo foi recentemente alterado pela IN Seges/MGI 8/2023, passando a contemplar novo conceito para "ramo de atividade": linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: I - **à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM)** do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

No tocante à indicação de marca e modelo, verifica-se que a Equipe de Planejamento justificou no Estudo Técnico Preliminar a preferência pelo modelo "Europa Summer Line Plus", sob o fundamento de padronização e compatibilidade com o equipamento já instalado no 4º andar do prédio-sede do CRCSC, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.

Ocorre que a padronização de bens na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos não prescinde de procedimento administrativo formal próprio. O art. 43 da Lei nº 14.133/2021 exige que o processo de padronização contenha parecer técnico sobre o produto (abrangendo especificações técnicas, desempenho, custos e condições de manutenção), despacho motivado da autoridade superior acolhendo o padrão e a divulgação da síntese da justificativa em sítio eletrônico oficial. Compulsando os autos, constata-se a ausência de comprovação desse processo formal prévio de padronização no âmbito do CRCSC. Importa referir que a existência de múltiplos fornecedores afasta - tão somente - a contratação por inexigibilidade de licitação. Desse modo, inexistindo nos autos o processo autônomo de padronização, nos termos em que previsto no art. 43 da Lei nº 14.133/2021, orienta-se que a indicação exclusiva de marca e modelo não subsista na forma atualmente posta, inclusive sob pena de prejuízo à ampla concorrência.

Para sanar a desconformidade apontada, recomenda-se, caso a Administração opte por celeridade na contratação sem a prévia padronização formal consignada no dispositivo legal já citado, retificar o Termo de Referência e a minuta do Aviso de Contratação Direta nº 20/2026 para fazer constar a marca e o modelo "Europa Summer Line Plus" apenas como parâmetro ou padrão de qualidade de referência, com fundamento no art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, admitindo expressamente a aceitação de objeto similar ou de melhor qualidade, o que resguarda a ampla competitividade do certame e afasta riscos de direcionamento indevido.

b) Do Rito de Processamento sem Disputa Eletrônica - valor dentro do limite de 30% (trinta por cento) do disposto no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

Uma vez confirmada a hipótese de dispensa de licitação, cumpre analisar o rito de processamento aplicável, especialmente quanto à dispensa da utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal.

Sobre o tema, convém, de início, consignar o que prevê o §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter **propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

Tem-se, pois, que a norma geral em si não exige a disputa, sequer prevendo que esta se realize de forma necessariamente eletrônica, como condição obrigatória. A propósito, calha transcrever, no que releva, artigo jurídico que aborda a temática ^[4], publicado no Portal Sollicita, que compõe acervo de informações técnicas em licitações e contratos:

(...)

Especificamente para as duas primeiras hipóteses de dispensa de licitação - em razão do valor do dispêndio no exercício -, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso, em sítio eletrônico oficial, como propósito específico de obter propostas adicionais. **Tal procedimento deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa. E, para tanto, pode ser adotado o procedimento da negociação e não necessariamente a disputa.**

A Dispensa Eletrônica foi prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, que, além de regulamentar a aplicação do §3º do art. 75 da NLLC, previu vários outros procedimentos novos, como por exemplo o envio de lances e sessão pública com duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

O Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica esclarece que **a Dispensa Eletrônica pode ser utilizada sem a previsão de disputa, bastando marcar a opção “Não” no campo “Compra Com Disputa?”.**

Os entes federados podem optar por adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal ou editar ato próprio, expedido pela autoridade competente, instituindo procedimento de obtenção de propostas adicionais mais aderente à realidade local e às necessidades específicas existentes.

Nesse sentir, o Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC (aprovado pela Resolução CRCSC n.º 508/2026) estabeleceu uma sistemática específica para o processamento das dispensas de licitação por valor, dividindo-as em dois ritos distintos com base no percentual de 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021. Vejamos:

Art. 66. As dispensas em razão do valor previstas nos incisos I e II do Artigo 75 da Lei n.14.133/2021 serão processadas da seguinte forma, observadas as demais disposições deste Regulamento:

a) **as contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, quando não possível no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;**

b) as contratações acima de 30% (trinta por cento) até o limite dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão processadas, preferencialmente, por meio de dispensa eletrônica, nos termos da regulamentação e do Sistema de Dispensa Eletrônica instituídos pelo Governo Federal.

Ou seja, de acordo com supratranscrito art. 66, alínea "a", da referida Regulamentação Interna, as contratações até o limite de 30% dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizados, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, para a obtenção de propostas adicionais. Por outro lado, a alínea "b", do mesmo dispositivo legal de ordem interna, determina que as contratações acima dos mencionados 30% (por cento) serão processadas, preferencialmente, por meio de dispensa eletrônica, utilizando o Sistema de Dispensa Eletrônica instituído pelo Governo Federal.

Considerando os limites vigentes atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 (de R\$ 130.984,20 para obras e serviços de engenharia e de R\$ 65.492,11 para compras e outros serviços), os marcos dos citados 30% (trinta por cento) correspondem a:

a) para serviços de engenharia (art. 75, inc. I, da Lei n. 14.133/2021): R\$ 39.295,26;

b) para outros serviços e compras (art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021): R\$ 19.647,63.

Sendo assim, como o valor acumulado no exercício para compras da mesma natureza sob o PDM 15695 é de R\$ 17.550,00 (soma dos R\$ 3.300,00 do Empenho nº 609/2026 com os R\$ 14.250,00 desta demanda), montante que se situa abaixo do marco de R\$ 19.647,63 aplicável às compras, a situação concreta se subsume à regra prevista na alínea "a" do art. 66 do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, autorizando a adoção do rito simplificado, precedido de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC pelo prazo mínimo de 3 dias úteis.

Ademais, restará plenamente observado o dispositivo contido na norma geral que rege a matéria (§3º do já citado art. 75), o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a).

A corroborar o sobredito, no que toca ao âmbito de aplicação da Instrução Normativa, ressalta-se que, nos termos do que preconiza o art. 2º do referido diploma (IN. n. 67 – SEGES/ME), submetem-se à necessária observância dos seus ditames, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. E, nessa mesma corrente, segue trecho de artigo jurídico que toca à matéria^[5]. A saber:

(...)

No tocante ao âmbito de aplicação também é necessária a ressalta que nos termos da IN SEGES/ME nº 67/2022 os órgãos e entidades da Administração Pública vinculados a estas formações da dispensa eletrônica, são a adm. estadual, distrital ou

municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntária (Art. 2), além de demais órgãos que optaram pela submissão, via regulamento, à normativa. Nas hipóteses que não se encaixam na obrigação descrita na IN, **poderá** ocorrer no âmbito do poder regulamentar dos Municípios ou Estados a determinação deste procedimento como obrigatório, (...).

Seguindo a análise, ratifica-se a forma como a dispensa será efetivada, considerando a informação sobre a inviabilidade técnica de divulgação prévia no sistema do Governo Federal para avisos sem disputa (SEI nº 1500908), bem como o disposto no art. 46 do Regulamento do CRCSC^[6] (aprovado pela Res. CRCSC n. 508/2026), que autoriza a publicidade ativa no sítio eletrônico oficial da autarquia.

Contudo, muito embora haja adequada motivação para publicação do aviso no sítio eletrônico oficial do CRCSC, cumpre destacar que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do futuro contrato ou instrumento substitutivo, nos termos do art. 94, caput, da Lei n.º 14.133/2021, conforme assentado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 1731/2022-Plenário (Relator Ministro Jorge Oliveira).

Em outras palavras, **mesmo que a limitação do sistema federal impeça a divulgação prévia do aviso sem disputa no PNCP, o CRCSC deve, obrigatoriamente, publicar o ato de autorização da dispensa e a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no PNCP, após sua emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis (art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021)^[7], sob pena de ineficácia do ato.**

c) Da Instrução Processual e da Regularidade dos Documentos

Em linhas gerais, tem-se que a instrução da fase preparatória observa os requisitos fixados no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC.

Isso, pois, o feito está devidamente instruído com o Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 1338162), Estudo Técnico Preliminar Simplificado (SEI nº 1456330), elaborado na forma do art. 14 do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, aprovado pela Resolução CRCSC nº 508/2026, e em conformidade com o que preconiza o art. 13 do mesmo diploma^[8], e Termo de Referência, anexado à minuta do Aviso de Contratação Direta nº 20/2026 (SEI nº 1463264), contendo a especificação detalhada do objeto (ressalvada a recomendação efetivada no tem “a” acima) e os demais requisitos do fornecimento, de acordo com o disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021^[9], bem como com o art. 20 da Regulamentação aprovada pela Resolução CRCSC nº 508/2026^[10].

Por sua vez, a pesquisa de preços atende aos parâmetros do art. 23, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Conforme consignado no respectivo Mapa Comparativo (SEI nº 1460581), a Equipe de Planejamento respeitou a hierarquia das fontes, realizando consulta inicial ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - ocasião em que identificou contratação homologada da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina para

o mesmo modelo padronizado (R\$ 3.390,00 por unidade) – bem como tendo como parâmetro o preço já praticado ao próprio CRCSC (Empenho nº 609/2026 - R\$ 3.300,00 por unidade), em contratação pretérita, ainda dentro deste exercício. Procedeu, ademais, à pesquisa direta junto a três fornecedores do ramo, adotando-se, de forma devidamente motivada, o menor preço apurado (R\$ 2.850,00 por unidade) como valor estimado do certame em questão.

Somado a isso, no que tange à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido pela autarquia, registra-se que a recomendação do Parecer da Governança nº 031/2026 (SEI nº 1464630) foi acolhida e comprovada pela Informação nº 1/2026 (SEI nº 1500650), com a devida alteração do Item 108 do PCA 2026 para enquadrar a despesa na Conta Contábil 6.3.2.1.03.01.002 (Máquinas e Equipamentos) no processo SEI nº 9079626110000698.000002/2026-20.

A ausência de matriz de riscos encontra-se escorreitamente justificada no processo, haja vista que o art. 15 do Regulamento Interno de Contratações Públicas, aprovado pela Resolução CRCSC nº 508/2026, exige o artefato apenas para contratações cujo valor estimado ultrapasse dez vezes o limite de dispensa de licitação, patamar muito superior ao valor deste feito.

No que tange ao Aviso de Contratação Direta nº 20/2026 em si (SEI nº 1463264), contata-se, ressaltando-se o já consignado neste parecer quanto à indicação de marca (item “a”, acima), que o referido instrumento preenche os requisitos mínimos estabelecidos na legislação, com a especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais.

Outrossim, o mencionado documento ainda prevê as regras de participação, os critérios objetivos de seleção do fornecedor e os requisitos detalhados de habilitação, em conformidade com o que preconiza o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Igualmente em atenção à Lei (art. 91, § 4º, da Lei n. 14.133/2021), o aviso consigna que o CRCSC realizará consulta prévia sobre a existência de sanção impeditiva do fornecedor mais bem classificado, por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União.

Por fim, considerando o valor desta demanda, resta amparada a dispensa de formalização de instrumento de contrato em sentido estrito. O art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a substituição do contrato por outro instrumento hábil, como Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho de Despesa, nas hipóteses de dispensa de licitação por valor e compras com entrega imediata e integral das quais não resultem obrigações futuras contínuas.

Conclui-se, pois, ressaltadas as recomendações efetivadas nesta análise jurídica, que a fase preparatória da contratação contém os elementos necessários para tanto que permitem a caracterização do interesse público e a avaliação da viabilidade técnica e econômica da demanda.

IV. Conclusão

Diante do exposto, este Departamento Jurídico opina pela aprovação da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, referente ao Processo Administrativo SEI nº

9079626110000692.000062/2026-01, para aquisição e instalação de 05 (cinco) purificadores de água que compõem o objeto desta demanda, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 66, alínea "a", do Regulamento Interno de Contratações Públicas do CRCSC, recentemente aprovado pela Resolução CRCSC nº 508/2026, **condicionada ao atendimento das seguintes recomendações e ressalvas:**

a) quanto à indicação de marca e modelo, adotar uma das seguintes providências corretivas:

a.1) comprovar a formalização prévia do procedimento de padronização nos termos do art. 43 da Lei nº 14.133/2021, mediante juntada do respectivo parecer técnico, despacho motivado da autoridade superior e comprovante de divulgação em sítio eletrônico oficial; ou

a.2) ajustar o Termo de Referência e o Aviso de Contratação Direta nº 20/2026 para prever a marca e o modelo "Europa Summer Line Plus" unicamente como padrão de qualidade de referência, com base no art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, incluindo expressamente a cláusula que admite a aceitação de produto similar ou de melhor qualidade;

b) publicação obrigatória do ato de autorização da dispensa de licitação e do instrumento equivalente de contrato na página do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de dez dias úteis, a contar de sua emissão, como condição indispensável para a eficácia do ato, na forma do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

À consideração Superior.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

[1] Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...)III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (...).

[2] Art. 6º Durante a etapa preparatória, o processo de contratação será instruído, no que couber, com os seguintes documentos: (...)XI – parecer jurídico prévio, podendo este ser referencial ou dispensado, quando aplicado ao caso; e (...).

[3] Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2025. Pg. 721.

[4] É possível fazer dispensa de licitação sem disputa? A Lei n. 14.133, de 2021, não prevê disputa para a realização de dispensa de licitação. Por Ronaldo Correa – Portal Sollicita. - Disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20956/%C3%A9-poss%C3%ADvel-fazer-dispensa-de-licita%C3%A7%C3%A3o-sem-disputa-na-nllc%3F> (acessado em 12/02/2025).

[5] As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes" foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as->

[regulamentacoes-pertinentes/](#) (acessado em 12/02/2025).

[6] Art. 46. O CRCSC pode realizar publicidade ativa da contratação direta, endereçando avisos ou comunicados diretamente em seu sítio eletrônico oficial, inclusive visando a mitigar os prejuízos decorrentes de eventuais impossibilidades técnicas de realizar a publicidade do ato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

[7] Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

(...).

[8] Art. 13. O Estudo Técnico Preliminar Simplificado poderá ser adotado, em especial, nas seguintes hipóteses, não acumuláveis: I - Contratações cíclicas, consideradas aquelas cujos objetos correspondam a demandas contínuas do CRCSC; II - Compra com entrega imediata e integral do seu objeto, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento ou equivalente, sem obrigação de assistência técnica; **III - Contratações cujos valores estimados não ultrapassem o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei**; IV – Licitações e contratações do sistema de registro de preços em que o Estudo Técnico Preliminar tenha sido elaborado pela unidade centralizadora; V – Contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 72, em especial nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021; VI – Contratação de licitante remanescente, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 14. O estudo técnico preliminar simplificado deve conter, no mínimo: I - Descrição da necessidade da contratação; II - Estimativa das quantidades; III - Estimativa do valor da contratação; IV - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação; V - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

[9] XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

[10] Art. 20. O termo de referência deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 14/08/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1505642** e o código CRC **72E171C0**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000062/2026-01

Assunto: Inclusão de cláusula de padrão de qualidade de referência no Aviso de Contratação Direta nº 20/2026 e respectivo Termo de Referência

Em atendimento à manifestação da Assessoria Jurídica deste Conselho, informa-se que o Aviso de Contratação Direta nº 20/2026 e o Termo de Referência (Anexo I) que o integra foram ajustados para prever a marca/modelo "**Europa Summer Line Plus**" unicamente como **padrão de qualidade de referência**, com fundamento no art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, sem caráter de exclusividade.

Foi incluída expressamente, tanto no Aviso quanto no Termo de Referência, cláusula que admite a aceitação de produto de marca/modelo **similar ou de melhor qualidade**, condicionada à comprovação, pela empresa vencedora, da equivalência técnica ou da superioridade do produto ofertado em relação às especificações mínimas exigidas.

As alterações foram consolidadas nos seguintes pontos dos documentos:

- Aviso de Contratação Direta nº 20/2026 — subitem 1.2 (novo);
- Termo de Referência — subitem 1.4 (novo) e complemento da especificação técnica do item 1 (tabela);
- Termo de Referência — item 2.1 (Fundamentação da Contratação), complementado com a referência ao art. 41, I, "d";
- Termo de Referência — subitem 3.2 (Justificativa), complementado para vincular a decisão de padronização à marca de referência indicada.

Pâmela Duart Araújo
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 17/08/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506946** e o código CRC **2D7A8590**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Unidade Administrativa de Compras e Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20/2026

Dispensa de Licitação — art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Processo SEI nº 9079626110000692.000062/2026-01

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará **DISPENSE DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento de **menor preço unitário**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC (Resolução CRCSC nº 508/2026) e demais legislação aplicável, bem como das exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer o objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo do Anexo II, por meio do endereço eletrônico **cpl@crcsc.org.br**.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	Início às 08h00 do dia 18/08/2026 e término às 18h00 do dia 20/08/2026.
---	--

1. Do Objeto

1.1 Aquisição e instalação de 05 (cinco) purificadores de água para o prédio-sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Aviso como Anexo I.

1.2. A especificação técnica do objeto adota a marca/modelo “Europa Summer Line Plus” como padrão de qualidade de referência, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, sem caráter de exclusividade, sendo admitida a aceitação de produto de marca/modelo similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

2. Da Participação

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC que exerçam atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. Do Recebimento das Propostas

3.1 Os interessados deverão encaminhar suas propostas exclusivamente para o e-mail **cpl@crcsc.org.br** até a data prevista no preâmbulo deste Aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes do Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração resguarda-se o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas conforme julgar necessário.

3.2 Não haverá etapa de lances.

4. Da Seleção do Fornecedor

4.1 Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2 Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos deste Aviso.

4.3 Não estando habilitada a empresa que apresentou o menor valor, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. Da Habilitação

5.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014;

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

6. Das Disposições sobre a Habilitação

6.1 As certidões deverão estar com o prazo de validade em vigor. Não constando o prazo de lei específica ou do próprio documento, será considerada a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição.

6.2 Não serão aceitos, para habilitação, protocolos de pedido de certidões. Em caso de impossibilidade de emissão por inatividade do órgão emitente, caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos, cuja validade ficará suspensa até a devida comprovação de regularidade.

6.3 O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, quanto ao fornecedor melhor classificado, por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. Da Contratação

7.1 Concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido documento único para mais de um item do objeto, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. Do Pedido de Esclarecimento

8.1 Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Aviso.

8.2 Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. Das Disposições Finais

9.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2 Integram o presente Aviso: Anexo I — Termo de Referência; e Anexo II — Modelo padrão de proposta comercial.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº 9079626110000692.000062/2026-01

1. Do Objeto

1.1 Aquisição e instalação de 05 (cinco) purificadores de água para o prédio-sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	Purificador de água novo, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas: • Reservatório: capacidade mínima de 2,6 litros; • Temperaturas disponíveis: água natural, fresca e gelada; • Sistema de refrigeração: compressor; • Tensão de alimentação: 220V; • Garantia mínima: 12 meses; • Assistência técnica autorizada no Estado de Santa Catarina. • Marca/modelo de referência de padrão de qualidade: “Europa Summer Line Plus” (art. 41, I, “d”, da Lei nº 14.133/2021). • Admitida a aceitação de produto de marca/modelo similar ou de melhor qualidade, mediante comprovação de equivalência técnica, nos termos do subitem 1.4.	Unidade	05	R\$ 2.850,00	R\$ 14.250,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 A empresa interessada deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.

1.4 A especificação técnica do item adota como padrão de qualidade e desempenho de referência a marca/modelo “Europa Summer Line Plus”, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº

14.133/2021, sem caráter de exclusividade. É admitida a aceitação de produto de marca/modelo similar ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas fixadas no subitem 1.1 (item da tabela), cabendo à empresa vencedora, quando solicitado pela Administração, comprovar a equivalência técnica ou a superioridade do produto ofertado

2. Da Fundamentação da Contratação

2.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC (Resolução CRCSC nº 508/2026), observada, quanto à especificação do padrão de qualidade de referência do objeto, a previsão do art. 41, inciso I, alínea “d”, da mesma Lei.

3. Da Justificativa

3.1 A presente contratação tem por finalidade substituir os purificadores de água atualmente instalados nas dependências do CRCSC, os quais se encontram defasados e apresentam falhas recorrentes de funcionamento. A indisponibilidade ou o funcionamento inadequado desses equipamentos compromete o fornecimento de água potável em condições adequadas aos colaboradores e ao público atendido pela instituição, podendo impactar diretamente as condições de saúde, o bem-estar e o ambiente de trabalho.

3.2 A adoção do modelo padronizado observa a decisão de padronização fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, com amparo nos arts. 40, §1º, V, "a", e 41, I, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido indicada a marca/modelo “Europa Summer Line Plus” como padrão de qualidade de referência, sem exclusividade, admitida a aceitação de produto similar ou de melhor qualidade, conforme especificado no subitem 1.4 e na tabela do item 1, visando a uniformizar o parque de equipamentos da sede e a racionalizar a manutenção e a assistência técnica.

4. Dos Prazos, das Condições e do Local de Entrega

4.1 Os bens deverão ser entregues e instalados em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

4.2 A entrega dar-se-á no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, 587, Centro, CEP 88015-600, Florianópolis/SC. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5. Das Condições de Recebimento do Objeto

5.1 O objeto será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da entrega final do bem, no endereço indicado no subitem 4.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2 Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

a) quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de necessidade de refazimento, exigir que a contratada o faça conforme indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) quanto à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

d) o recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo firmado pelo servidor responsável.

6. Da Medição e da Forma de Pagamento

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos demais documentos necessários.

6.2 Havendo nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia destas deverá acompanhar os demais documentos.

6.3 Caso necessárias providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4 A contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. Das Sanções para o Caso de Inadimplemento

7.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

7.2 O fornecedor ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos arts. 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021.

8. Das Multas

8.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;

8.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual, sobre o valor da correspondente parcela;

8.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual, sobre o valor da proposta;

8.5 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial, para efeito de aplicação das penalidades;

8.6 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total, para efeito de aplicação de penalidade;

8.7 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, não excluindo a aplicação de uma as demais, quando cabíveis;

8.8 O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. Da Forma e dos Critérios de Seleção do Fornecedor

9.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC.

10. Da Estimativa do Valor da Contratação

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

10.2 O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. Da Gestão e da Fiscalização

11.1 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC.

12. Da Dotação Orçamentária

12.1 As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto: 5009 — Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.004

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR
1	Purificador de água novo, de primeiro uso, conforme especificação técnica do Anexo I	Unidade	05	R\$ _____

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Prazo de validade da proposta:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 17/08/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506963** e o código CRC **A4D8CB71**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000062/2026-01

Informo que foi realizada pesquisa de preços e disponibilizada oportunidade de participação a fornecedores. Foi dada a publicidade, conforme dispõe o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, no site oficial do CRCSC, por meio do Aviso de Contratação Direta nº 24/2026, podendo ser consultado no link Aviso de Contratação Direta ([Aviso de Contratação Direta](#)), contudo, não houve manifestação de interessados adicionais ao certame.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição e instalação de 05 (cinco) purificadores de água para o prédio-sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, com a empresa TUDO AGUA COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA — (CNPJ nº 65.198.693/0001-14), que ofertou o menor valor na fase de orçamento (R\$ 2.850,00 por purificador) e apresentou todos os documentos de habilitação (SEI nº 1514217, 1514218, 1514223, 1514225, 1514227 e 1514234), por se tratar da solução mais adequada e vantajosa à Administração, assegurando o atendimento às necessidades institucionais.

Florianópolis/SC, 21 de agosto de 2026.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação | Matrícula nº 307



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 21/08/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1514215** e o código CRC **FF624189**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TUDO AGUA COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA
CNPJ: 65.198.693/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:56 do dia 14/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2026.

Código de controle da certidão: **4991.0A57.E8E0.3096**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUDO AGUA COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 65.198.693/0001-14

Certidão nº: 71278165/2026

Expedição: 21/08/2026, às 08:35:49

Validade: 17/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUDO AGUA COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.198.693/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.198.693/0001-14
Razão social: TUDO AGUA COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES DE AGUA
Endereço: R HERMANN BLUMENAU 264 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88020-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2026 a 19/09/2026

Certificação Número: 2026082108086555072347

Informação obtida em 21/08/2026 08:35:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TUDO AGUA COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA**
CNPJ/CPF: **65.198.693/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140180825313**
Data de emissão: **07/05/2026 14:56:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/11/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/08/2026 08:34:32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TUDO AGUA COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA CNPJ: 65198693000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWC4EOBHM8MYQFV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.pmf.sc.gov.br/>

Florianópolis (SC), 21 de Agosto de 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/08/2026 08:39:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TUDO AGUA COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA**
CNPJ: **65.198.693/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA

Processo SEI nº 9079626110000692.000062/2026-01

DISPENSA Nº 20/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição e instalação de 05 (cinco) purificadores de água novos, de primeiro uso, com refrigeração por compressor, modelo padronizado Europa Summer Line Plus, destinados às dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A empresa Tudo Água Comércio e Serviços de Purificadores de Água foi selecionada em decorrência da divulgação do Aviso de Contratação Direta referente à Dispensa de Licitação nº 20/2026 (art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026), por ter apresentado a proposta de menor preço (R\$ 2.850,00 por unidade), em conformidade com o critério de julgamento de menor preço estabelecido no Aviso e confirmado no Mapa Comparativo de Preços. Não foi apresentada proposta adicional por outros interessados durante o prazo de divulgação do Aviso.

2.2. A contratação é fundamentada com base no valor, sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.4. **Contratada:** TUDO ÁGUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PURIFICADORES DE ÁGUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.198.693/0001-14.

2.5. **Valor Total da Contratação:** O valor total do contrato é de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 05 (cinco) unidades ao preço unitário de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, AUTORIZA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO e a contratação em tela, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

2.6. Determino que a unidade administrativa de licitações e contrato realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e art. 94, combinado com o art. 175, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a

divulgação no sítio eletrônico oficial do CRCSC.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor de Administração e Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 21/08/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1514417** e o código CRC **62D7C826**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000062/2026-01

SEI nº 1514417

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 21.08.2026
Hora : 14:03

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
922	21.08.2026	ORDINARIO	DL20/2026	929	2026				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1288	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação				0					
Favorecido									
Favorecido : 5825 - TUDO AGUA COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES DE			CNPJ / CPF : 65.198.693/0001-14						
Endereço : R HERMANN BLUMENAU 264			Bairro : CENTRO						
CEP : 88.020-02		Cidade : FLORIANÓPOLIS	UF : SC						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) PURIFICADORES DE ÁGUA NOVOS, DE PRIMEIRO USO, COM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, MODELO PADRONIZADO EUROPA SUMMER LINE PLUS.PROCESSO SEI 9079626110000692.000062/2026-01. PDM 15695.			1	14.250,00	14.250,00				
Valor por Extenso									
Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
538.000,00	234.223,00		14.250,00		289.527,00				

, 21 de Agosto de 2026

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

LECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e LECIR DOS PASSOS GHISI.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código 2TDG-N2TC-EKUF-MYP5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2TDG-N2TC-EKUF-MYP5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-...) em 21/08/2026 15:31
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-...) em 24/08/2026 09:57
- ✓ LECIR DOS PASSOS GHISI (CPF ...970.439-...) em 24/08/2026 09:58

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079626110000692.000062/2026-01

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Aquisição e instalação de uma porta de alumínio para depósito localizado na garagem do prédio sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000692.000062/2026-01

1.2. Dispensa de Licitação nº: 20/2026;

1.3. Empenho: 922/2026;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

1.5. Prazo Contratual: Não se aplica

1.6. Fiscal do contrato: Eduardo Santos Oliveira

e-mail: licitacao2@crcsc.org.br

1.7. Gestor do contrato: Jhonatan Alberto Costa

e-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br

1.8. Contratada: TUDO AGUA COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a TUDO AGUA COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA a emitir a nota fiscal referente ao serviço objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 24/08/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1516800** e o código CRC **7C16578A**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000062/2026-01

SEI nº 1516800



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Jhonatan Alberto Costa,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000692.000062/2026-01, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados no processo SEI 9079626110000692.000106/2026-94.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 24/08/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1517227** e o código CRC **346EE04F**.